



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS

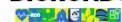
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, DE 16 DE JUNHO
DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

| | |
|---|--|
| PREFEITO | CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA |
| VICE-PREFEITO | ALTEMAR LOPES DA SILVA |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA |
| PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO | LUÍS HENRIQUE NUCCI VACARO |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO | LUCIANO RODRIGUES |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PESQUISA URBANO | MARCO TULIO RIBEIRO GOMES |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA (INTERINO) |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER | CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | LUCAS CORRENTE LUZ |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO | YASMIN WAKI LEITE SILVÉRIO |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA | THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL | FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ (INTERINA) |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA | ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E CONTROLE INTERNO | EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR |
| DIRETOR EXECUTIVO DO SERV SAÚDE | GASTÃO DE MATOS |
| DIRETOR SANEAR | VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO |
| DIRETOR CODER | LAERTE DE OLIVEIRA COSTA |
| DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO | THALES TATI GONÇALVES |
| DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO | DANILO IKEDA CAETANO |
| EDITOR DIORONDON | MESSIAS FERREIRA ALVES |

DIORONDON ELETRÔNICO



FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

DECRETO Nº 13.408, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre instituir a Composição dos Membros do Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGI-M) de Rondonópolis, para a Gestão 2026/2027, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na pela Lei Federal nº 11.530, de 24 de outubro de 2007 e Lei Municipal nº 5.732/2009 e demais legislações pertinentes;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os representantes para compor o Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M, para atuarem no exercício 2026/2027, conforme seguem:

I - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Presidente: Cláudio Ferreira de Souza

Secretário Geral: Carlos Alberto Guinancio Coelho

II - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA - CONSEG

Titular: Ivonei Gilson Resmini

Suplente: Sebastião Alvarenga

III - CONSELHO TUTELAR

Titular: Ana Paula Jorge Silva

Suplente: Patrícia Borges dos Santos

IV - CORPO DE BOMBEIRO MILITAR 2º CRBM

Titular: Ednaldo Fernando Rodrigues

Suplente: Moacir Gonçalves Barbosa

V - CORPO DE BOMBEIRO MILITAR 3º BBM

Titular: Álvaro Guilherme Oliveira dos Santos

Suplente: Roberto Coelho de Lima

VI - DEFENSORIA PÚBLICA

Titular: Valdenir Luiz Pereira

Suplente: Jacqueline Gevizer Rodrigues Ciscato

VII - DETRAN

Titular: Carlos Antônio Nazário

Suplente: Adonias Batista da Silva

VIII - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Titular: Gerson Luis Moreira

Suplente: Alfredo Vinicius Amoroso



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

IX - POLÍCIA FEDERAL

Titular: Jener Alberto da Gama Barroso
Suplente: Jean Carlo dos Santos Lemos

X - POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

Titular: Santiago Rozendo Sanches e Silva
Suplente: Daniel Rozão Vendramel

XI - POLÍCIA MILITAR 4º CRPM

Titular: Fernando Turbino dos Santos
Suplente: Wanderson da Silva Sá

XII - POLÍCIA MILITAR 14ª CIA FORÇA TÁTICA

Titular: Ronaldo Reiners
Suplente: Genisley Figueiredo Alves do nascimento

XIII - POLÍCIA MILITAR DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

Titular: Thiago Satiro Albino
Suplente: Vaildo Vieira da Silva

XIV - POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

Titular: Audynei Rocha Almeida
Suplente: Donizete Aparecido Alves de Souza

XV - POLICIAL PENAL

Titular: Ailton Ferreira
Suplente: Clemente Alves de Souza Junior

XVI - POLITEC

Titular: Rubens Pereira
Suplente: Éder Jones da Silva de Oliveira

XVII - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP

Titular: Karem Maria Alves Dantas
Suplente: Antônio Carlos de Souza

XVIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

Titular: Daniel José Vieira
Suplente: Orlando Mio Fernandes Filho

XIX - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Daniela Souza Bizerra
Suplente: Taina de Oliveira Boaventura

XX - SUBSEÇÃO DA OAB

Titular: Bruno de Castro da Silveira



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

Suplente: Odair Pereira de Moura

XXI - SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Titular: Michel Veiga de Oliveira

Suplente: Denner Agmar Ferreira Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário em especial o decreto nº 12.810 de 07 de julho de 2025.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de junho de 2026;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

DECRETO Nº13.422, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Regulamenta a Lei Municipal nº 14.775, de 16 de abril de 2026, que dispõe sobre o recebimento de doações de bens móveis, insumos, materiais e serviços, bem como de bens em comodato, pela Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 14.775, de 16 de abril de 2026,

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Este Decreto regulamenta o recebimento de doações de bens móveis, insumos, materiais e serviços e o recebimento de bens móveis em comodato pela Administração Pública direta e indireta do Município de Rondonópolis/MT, nos termos da Lei Municipal nº 14.775, de 16 de abril de 2026.

§ 1º As doações de bens móveis, insumos, materiais e serviços serão admitidas, com ou sem encargo, a critério do doador, desde que destinadas ao atendimento do interesse público.

§ 2º O disposto neste Decreto aplica-se, no que couber, às autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades integrantes da Administração Pública indireta municipal, observadas a legislação específica e os seus estatutos.

Art. 2º O recebimento de doações de bens móveis, insumos, materiais e serviços e de bens móveis em comodato poderá ocorrer com ou sem ônus ou encargo e será efetuado de modo irrevogável e irrevogável, ressalvadas as hipóteses de rescisão, desfazimento, rejeição ou devolução previstas neste Decreto e no instrumento próprio.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se ônus ou encargo a obrigação condicional imposta pelo doador ao donatário ou pelo comodante ao comodatário ou a terceiros, que determine restrição no bem móvel, insumo, material ou serviço transferido, ou que imponha obrigação de fazer ou não fazer, vedada a contrapartida financeira.

Art. 3º A doação e o comodato de que trata este Decreto poderão ser formalizados por pessoas naturais, nacionais ou estrangeiras, pessoas jurídicas de direito privado, nacionais ou estrangeiras, e organismos internacionais, devendo ter por finalidade a execução de programas, projetos, ações ou atividades de interesse público.

Art. 4º O disposto neste Decreto não se aplica:

I – quando a doação ou o comodato tiver como beneficiário serviço social autônomo;

II – quando o doador ou o comodante for:



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

a) órgão ou entidade da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

b) consórcio público;

III – nas hipóteses de doação ou comodato:

a) de bens remanescentes de termos de parceria, termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação ou instrumentos congêneres firmados com organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação;

b) de bens destinados a unidade de ensino ou unidade pública regida por legislação específica;

c) de medicamentos, produtos para saúde ou outros bens sujeitos à vigilância sanitária, salvo se comprovada a sua conformidade com a legislação sanitária e mediante anuência prévia da Secretaria Municipal de Saúde;

d) caracterizados como ajuda humanitária destinada às pessoas afetadas por situação de emergência, calamidade pública ou desastre;

IV – quando a doação for objeto de contrapartida ou condicionante de política de benefício tributário do Município de Rondonópolis.

Parágrafo único. A formalização da doação nas hipóteses previstas nos incisos do caput será realizada em conformidade com legislação específica.

**CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS PARA DOAÇÃO E COMODATO**

Art. 5º A doação e o comodato serão realizados por meio das seguintes modalidades:

I – manifestação de interesse, quando a iniciativa for de pessoa natural, nacional ou estrangeira, de pessoa jurídica de direito privado, nacional ou estrangeira, ou de organismo internacional;

II – chamamento público, quando a iniciativa for da Administração Pública direta ou indireta do Município.

Parágrafo único. Para os fins deste Decreto, considera-se secretaria responsável a Secretaria Municipal de Governo, ou outro órgão que venha a ser designado pelo Poder Executivo para centralizar, orientar ou coordenar as ações voltadas ao cumprimento deste Decreto.

**Seção I
Da Manifestação de Interesse**

Art. 6º O interessado em doar bens móveis, insumos, materiais ou serviços, ou em oferecer bens móveis em comodato, poderá, a qualquer tempo, encaminhar manifestação de interesse à secretaria responsável.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

§ 1º O interessado poderá indicar o órgão ou a entidade, o programa, o projeto, a ação ou a atividade a que se destina a manifestação de interesse.

§ 2º A manifestação de interesse encaminhada diretamente ao órgão ou à entidade deverá ser remetida à secretaria responsável para avaliação, sem prejuízo da análise técnica pelo órgão ou entidade beneficiária.

Art. 7º O objeto da doação ou do comodato constante da manifestação de interesse será preliminarmente avaliado pela secretaria responsável, que:

I – se favorável, o submeterá à apreciação do órgão ou da entidade beneficiária;

II – se desfavorável, comunicará ao interessado os fundamentos de sua decisão.

Parágrafo único. A manifestação de interesse será recebida como proposta de chamamento público caso possua objeto idêntico ou similar a chamamento público com prazo aberto para apresentação de propostas.

Art. 8º Caso inexista interesse no recebimento da doação ou do comodato ofertado, o órgão ou a entidade beneficiária apresentará à secretaria responsável os fundamentos de sua decisão.

Parágrafo único. Na hipótese em que a secretaria responsável ratificar os fundamentos do desinteresse apresentados pelo órgão ou pela entidade, será feita a comunicação da decisão ao interessado.

Art. 9º Caso exista interesse no recebimento da doação ou do comodato pelo órgão ou pela entidade, o interessado será comunicado e deverá apresentar:

I – identificação e qualificação do doador ou do comodante;

II – descrições, condições, especificações e quantitativos dos bens móveis, insumos, materiais ou serviços e outras características necessárias à definição do objeto da doação ou do comodato;

III – valor de mercado atualizado dos bens móveis, insumos, materiais ou serviços ofertados em doação ou dos bens ofertados em comodato;

IV – declaração de que não está impedido de oferecer bens móveis, insumos, materiais ou serviços em doação ou bens em comodato;

V – comprovação de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, quando se tratar de pessoa jurídica e quando exigível;

VI – certidão negativa de débitos do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, ou documento equivalente, quando exigível;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

VII – certidão negativa de débitos fiscais ou certidão positiva com efeitos de negativa, quando exigível;

VIII – descrição do ônus ou do encargo, caso aplicável;

IX – em se tratando de bens móveis, insumos ou materiais:

a) nota fiscal, documento de aquisição, declaração de propriedade ou outro documento que comprove a propriedade, posse legítima ou disponibilidade do objeto;

b) declaração de inexistência de demandas administrativas ou judiciais com relação aos objetos a serem doados ou oferecidos em comodato;

c) declaração de que os objetos a serem doados ou oferecidos em comodato não são produtos de crime ou oriundos de atividades ilícitas;

d) fotos dos bens, insumos ou materiais, caso aplicável;

e) localização dos bens, insumos ou materiais, caso aplicável;

f) documentos sanitários, ambientais, técnicos, de garantia ou de certificação, quando cabíveis;

X – em se tratando de serviços:

a) local de prestação dos serviços, caso aplicável;

b) declaração de qualificação técnica para prestação do serviço ofertado;

c) descrição da metodologia, prazo de execução, recursos necessários e eventuais produtos ou resultados esperados;

XI – em se tratando de bens ou serviços relacionados à tecnologia da informação e comunicação, informações sobre licenças, suporte, manutenção, segurança da informação, proteção de dados pessoais, interoperabilidade e demais condições técnicas necessárias à avaliação.

§ 1º Caso necessário, poderão ser solicitadas ao interessado outras informações ou documentos para subsidiar a análise quanto ao atendimento dos requisitos para prosseguimento da avaliação da manifestação de interesse.

§ 2º A exigência de documentos será compatibilizada com a natureza do objeto, o valor estimado, o risco envolvido e a condição jurídica do interessado.

Art. 10. O órgão ou a entidade responsável analisará a documentação apresentada pelo interessado e, cumpridos os requisitos, publicará comunicado em seu sítio eletrônico e no Diário Oficial Eletrônico de Rondonópolis – DIORONDON-e, a fim de receber, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação, eventuais manifestações por outros interessados em doar bens móveis, insumos, materiais ou serviços similares, ou oferecer em comodato bens semelhantes.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

§ 1º A publicação do comunicado de que trata o caput será precedida de análise técnica do órgão ou da entidade beneficiária e, quando cabível, de análise jurídica da assessoria jurídica competente.

§ 2º Na hipótese de interesse no recebimento de doação ou de comodato com ônus ou encargo, a publicação do comunicado de que trata o caput será precedida, ainda, de análise, pelo órgão ou pela entidade beneficiária, quanto à razoabilidade da obrigação imposta, de forma a resguardar a vantagem da doação ou do comodato para a Administração Pública.

Art. 11. Quando houver mais de uma proposta com equivalência de especificações e inexistir condição de análise objetiva, a escolha da proposta mais adequada ocorrerá àquela que atenda o interesse público de forma mais eficiente, o que será atestada por decisão administrativa.

Parágrafo único. Havendo interesse, conveniência e capacidade de aproveitamento, a Administração Pública poderá receber todos os bens móveis, insumos, materiais ou serviços ofertados em doação, ou os bens ofertados em comodato.

**Seção II
Do Chamamento Público**

Art. 13. Os órgãos ou as entidades poderão propor à secretaria responsável a realização de chamamento público geral ou específico com o objetivo de incentivar doações de bens móveis, insumos, materiais e serviços ou ofertas de bens móveis em comodato.

§ 1º A secretaria responsável analisará o requerimento e, em caso de concordância, procederá com os trâmites necessários à abertura do chamamento público.

§ 2º O chamamento público geral poderá ser realizado quando o objeto da doação ou do comodato for de interesse de mais de um órgão ou entidade, e o chamamento público específico quando o interesse for apenas de um órgão ou de uma entidade.

Art. 14. São fases do chamamento público:

I – abertura, por meio de publicação de edital;

II – apresentação das propostas de doação ou de comodato;

III – avaliação, seleção e julgamento das propostas de doação ou de comodato.

Art. 15. Compete à secretaria responsável, com apoio do órgão ou da entidade proponente:

I – elaborar e publicar o edital de chamamento público, que será objeto de análise jurídica;

II – receber os documentos dos interessados;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

III – analisar a compatibilidade dos documentos recebidos com o estabelecido no edital de chamamento público;

IV – deferir ou indeferir a participação dos interessados, observando os requisitos constantes do edital de chamamento público;

V – avaliar as propostas, de acordo com os critérios estabelecidos no edital de chamamento público, e selecionar as mais adequadas aos interesses da Administração Pública;

VI – elaborar e divulgar o documento com a justificativa da escolha e o relato dos atos praticados durante a fase de avaliação, seleção e julgamento das propostas, nos termos do art. 24 deste Decreto.

Parágrafo único. Poderá ser selecionada mais de uma proposta, desde que seja oportuno ao atendimento da demanda prevista no chamamento público.

Art. 16. Quando houver mais de uma proposta com equivalência de especificações que atendam ao edital de chamamento público e inexistir condição de análise objetiva, a escolha da proposta mais adequada ocorrerá mediante sorteio, a ser realizado em sessão pública

§ 1º A sessão pública será comunicada por meio de aviso no DIORONDON-e, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, podendo ser realizada de forma presencial, remota ou híbrida.

§ 2º Na hipótese de proposta com previsão de ônus ou encargo, a secretaria responsável deverá analisar, com apoio do órgão ou da entidade proponente, a razoabilidade da obrigação, de forma a resguardar a vantagem na seleção da proposta.

Art. 17. O edital de chamamento público conterá, no mínimo:

I – data e forma de recebimento das propostas;

II – requisitos para a apresentação das propostas, incluídas as informações dispostas no art. 9º deste Decreto;

III – requisitos para participação de pessoa natural, nacional ou estrangeira, de pessoa jurídica de direito privado, nacional ou estrangeira, e de organismo internacional;

IV – critérios de seleção e de julgamento das propostas;

V – prazo para divulgação dos resultados da seleção e do julgamento das propostas;

VI – critérios e condições para o recebimento das doações de bens móveis, insumos, materiais ou serviços e dos bens em comodato;

VII – vedações;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

VIII – minuta de contrato de doação ou de comodato, termo de doação, termo de comodato ou instrumento equivalente;

IX – relação dos bens móveis, insumos, materiais e serviços, com a indicação dos órgãos ou das entidades interessadas, quando for o caso.

Art. 18. O extrato de abertura do chamamento público será publicado no DIORONDON-e com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, contados da data fixada para o recebimento das propostas.

Art. 19. Qualquer pessoa, natural ou jurídica, poderá impugnar o edital de chamamento público no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de publicação de seu extrato.

§ 1º Não serão conhecidas as impugnações sem fundamentos de fato e de direito que obstem o recebimento da doação ou do comodato.

§ 2º Recebida a impugnação, a secretaria responsável, com apoio do órgão ou da entidade proponente, terá 3 (três) dias úteis para decidir e dar publicidade ao resultado da impugnação, conforme disposto no art. 24 deste Decreto.

Art. 20. Poderá ser selecionada mais de uma proposta, desde que seja oportuno ao atendimento da demanda prevista no edital de chamamento público.

Art. 21. O resultado do chamamento público será publicado no DIORONDON-e e nos sítios eletrônicos da secretaria responsável e do órgão ou da entidade proponente.

Art. 22. Do resultado do chamamento público caberá recurso à secretaria responsável, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação no DIORONDON-e.

Parágrafo único. Recebido o recurso, a secretaria responsável, com apoio do órgão ou da entidade proponente, terá até 3 (três) dias úteis para decidir e dar publicidade ao resultado da análise recursal, conforme disposto no art. 24 deste Decreto.

Art. 23. A secretaria responsável comunicará o resultado do chamamento público ao interessado em doar ou oferecer comodato.

Art. 24. O edital, as decisões acerca das manifestações, as impugnações e os recursos durante o procedimento deverão ser divulgados nos sítios eletrônicos da secretaria responsável e do órgão ou da entidade proponente, conforme disposto no art. 26 deste Decreto.

**CAPÍTULO III
DA FORMALIZAÇÃO DA DOAÇÃO E DO COMODATO**

Art. 25. A doação e o comodato serão formalizados pelo órgão ou pela entidade beneficiária por meio de contrato de doação ou de comodato, termo de doação, termo de comodato ou instrumento equivalente, conforme a natureza, complexidade, valor, prazo, encargo e risco do objeto.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

§ 1º O extrato do contrato de doação ou de comodato, termo de doação, termo de comodato ou instrumento equivalente será publicado pelo órgão ou pela entidade beneficiária no DIORONDON-E.

§ 2º Após a publicação do extrato, o órgão ou a entidade beneficiária deverá disponibilizar em seu sítio eletrônico o instrumento na íntegra, incluindo seus eventuais anexos, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo e de proteção de dados pessoais.

§ 3º Nos contratos, termos ou instrumentos de doação e de comodato sem ônus ou encargo deverá constar que os custos decorrentes da entrega dos bens móveis, insumos ou materiais, ou da prestação dos serviços, serão do doador ou do comodante, salvo disposição expressa em contrário devidamente justificada no processo administrativo.

§ 4º O instrumento de formalização deverá conter, no mínimo:

- I – identificação e qualificação do doador ou comodante e do donatário ou comodatário;
- II – descrição completa do objeto;
- III – valor estimado;
- IV – finalidade pública;
- V – forma, prazo e local de entrega, execução ou disponibilização;
- VI – ônus ou encargo, quando houver;
- VII – vigência, quando se tratar de comodato ou serviço continuado;
- VIII – obrigações das partes;
- IX – declaração de inexistência de contrapartida financeira;
- X – declaração de que a doação ou o comodato não gera obrigação futura de contratação;
- XI – condições de rescisão, rejeição, devolução ou desfazimento, quando cabíveis.

**CAPÍTULO IV
DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE**

Art. 26. Os órgãos e as entidades beneficiárias deverão manter acessíveis ao público em geral e atualizados em seus sítios eletrônicos os registros das doações e dos comodatos recebidos, contendo, no mínimo:

- I – nome do doador ou do comodante;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

- II – CNPJ ou CPF do doador ou do comodante, observado o disposto na legislação de proteção de dados pessoais;
- III – objeto da doação ou do comodato e, quando for o caso, seu quantitativo;
- IV – vigência do comodato, quando for o caso;
- V – valor estimado do bem móvel, insumo, material ou serviço doado ou do bem oferecido em comodato;
- VI – órgão ou entidade beneficiária;
- VII – data de recebimento;
- VIII – existência de ônus ou encargo, quando houver;
- IX – instrumento de formalização.

§ 1º Os órgãos e as entidades beneficiárias deverão disponibilizar para acesso público, quando provocados, os documentos atualizados dos processos referentes às doações e aos comodatos recebidos, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo e proteção de dados pessoais.

§ 2º A secretaria responsável disponibilizará em seu sítio eletrônico, ou em portal centralizado, todas as informações necessárias referentes às doações e aos comodatos de bens móveis, insumos, materiais e serviços recebidos pela Administração Pública direta e indireta do Município.

Art. 27. Compete à Secretaria de Governo, ou por quem delegar, o recebimento de doações e comodatos de que trata este Decreto, incluindo:

- I – estabelecer critérios para a avaliação das situações que caracterizam conflito de interesses;
- II – manter, orientar ou acompanhar, no Portal Eletrônico, a relação dos bens móveis, insumos, materiais e serviços doados e dos bens móveis recebidos em comodato no ano civil, contendo, no mínimo, os dados relacionados no art. 26 deste Decreto;
- III – recomendar medidas de controle, correção ou aperfeiçoamento dos procedimentos previstos neste Decreto.

§ 1º O escopo, o fluxo e os critérios para avaliação objetiva de conflitos de interesses e as responsabilidades e os prazos para realização da análise de que trata o inciso I serão definidos em ato próprio da Secretaria de Governo, em conjunto com a secretaria responsável, no âmbito da entidade donatária ou comodatária.

§ 2º Caracterizado o conflito de interesse não sanável, de acordo com a avaliação de que trata o inciso I do caput, considerar-se-á causa de impedimento do doador ou do comodante, nos termos do inciso III do art. 29 deste Decreto.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

§ 3º Deverá ser prevista a possibilidade de apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto neste Decreto.

**CAPÍTULO V
DOS BENEFÍCIOS CONFERIDOS AO DOADOR E COMODANTE**

Art. 28. Poderão ser conferidos benefícios ao doador ou ao comodante, a título de incentivo e reconhecimento pelas contribuições para a execução de programas, projetos, ações ou atividades de interesse público, conforme regulamentação e sem caráter financeiro, tais como:

I – instalação ou inserção, pelo doador ou pelo comodante, de elementos identificadores referentes aos bens móveis, insumos, materiais ou serviços doados ou aos bens móveis oferecidos em comodato;

II – menção informativa da doação ou do comodato pelo doador ou pelo comodante nas publicidades próprias;

III – menção informativa da doação ou do comodato pelo donatário ou pelo comodatário nos processos de comunicação, vedado o uso para campanha publicitária governamental;

IV – certificado eletrônico ao doador ou ao comodante, para exibição em espaços físicos ou virtuais, com a finalidade de incentivar e renovar o interesse da sociedade em colaborar com a Administração Pública.

§ 1º Os benefícios de que trata este artigo não poderão implicar promoção pessoal de agente público, favorecimento comercial, endosso institucional, exclusividade, preferência, vantagem competitiva ou qualquer forma de contrapartida financeira.

§ 2º A instalação ou inserção de elementos identificadores deverá observar a padronização visual, a segurança, a moralidade administrativa, a impessoalidade e o interesse público, e só será permitida, após a devida autorização.

**CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 29. Ficam impedidos de oferecer bens móveis, insumos, materiais ou serviços em doação ou bens móveis em comodato:

I – pessoa natural condenada por ato de improbidade administrativa, por crime contra a fé pública ou contra a Administração Pública, enquanto durarem os efeitos da condenação;

II – pessoa jurídica:

a) declarada inidônea;

b) suspensa ou impedida de contratar com a Administração Pública;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

- c) condenada pelo cometimento de ato de improbidade administrativa;
- d) condenada em processo de apuração de responsabilidade pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- e) que estiver em débito com a seguridade social, quando exigível a regularidade;

III – pessoa natural ou jurídica cuja relação com o órgão ou a entidade interessada, com agente público envolvido ou com o objeto a ser oferecido caracterizar conflito de interesse, conforme a avaliação de que trata o inciso I do art. 27 deste Decreto.

Art. 30. Fica vedado o recebimento de doação ou de comodato nas seguintes hipóteses:

I – se a doação ou o comodato gerar obrigação futura de contratação para fornecimento de bens, insumos, materiais, peças de marca exclusiva ou serviços por inexigibilidade, dispensa indevida ou qualquer forma de contratação incompatível com a legislação aplicável;

II – se a doação ou o comodato puder gerar despesas adicionais, presentes ou futuras, certas ou potenciais, tais como responsabilidade subsidiária, recuperação de bens, manutenção, substituição de peças, contratação de serviços complementares ou outras que tornem a doação ou o comodato economicamente desvantajoso para a Administração Pública;

III – se o ônus ou o encargo exigido for desproporcional ao bem móvel, insumo, material ou serviço oferecido em doação ou ao bem oferecido em comodato, de modo a tornar a doação ou o comodato desvantajoso para a Administração Pública;

IV – se houver conflito de interesses ou afronta ao interesse público;

V – se o objeto for de origem ilícita ou não comprovada;

VI – se a doação ou o comodato puder comprometer a autonomia administrativa, técnica, fiscalizatória, regulatória ou decisória da Administração Pública.

§ 1º No caso de doação de serviço que exija ou somente possa ser aproveitada mediante o desenvolvimento de sistema eletrônico, este deverá estar incluído na doação, sempre que indispensável à plena utilização do serviço pela Administração Pública.

§ 2º Na hipótese de doação de software, deverá estar incluído na doação o respectivo código-fonte, documentação técnica, licenças, permissões de uso, condições de suporte e demais elementos necessários, quando exigíveis pela natureza da solução.

§ 3º No caso de o objeto da doação ou do comodato se relacionar com as tecnologias de informação e comunicação, caberá avaliação das unidades técnicas de tecnologia da informação dos órgãos ou das entidades beneficiárias, considerando as premissas de segurança da informação e de proteção de dados pessoais, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

§ 4º No caso de medicamentos, produtos para saúde, alimentos, materiais de uso assistencial ou bens sujeitos à vigilância sanitária, caberá avaliação prévia da Secretaria Municipal de Saúde ou da unidade técnica competente, observada a legislação específica.

Art. 31. O recebimento das doações ou dos comodatos de que trata este Decreto não caracteriza novação, pagamento, compensação, transação, suspensão, remissão ou quitação dos débitos dos doadores ou comodantes com a Administração Pública.

Art. 32. A secretaria responsável, o órgão ou a entidade beneficiária da doação ou do comodato, e o doador ou o comodante, poderão expedir recomendações mútuas na hipótese de verificação de irregularidades ou de descumprimento do contrato de doação ou de comodato, termo de doação, termo de comodato ou instrumento equivalente.

Parágrafo único. Na hipótese de se expedirem recomendações, será estabelecido prazo para adoção de providências, assegurado o direito de esclarecimento pela parte notificada.

Art. 33. No âmbito da Administração Direta Municipal, fica a cargo da Secretaria Municipal de Governo a competência para centralizar as ações voltadas ao cumprimento deste Decreto, podendo expedir normas complementares para disponibilizar materiais de apoio e instituir modelos padronizados de documentos necessários ao seu fiel cumprimento, observadas as orientações da secretaria responsável, da Secretaria Municipal de Transparência Pública e Controle Interno e da Procuradoria-Geral do Município, quando cabível.

Art. 34. Os casos omissos serão resolvidos pela secretaria responsável, ouvido o órgão ou a entidade beneficiária e, quando necessário, a Secretaria Municipal de Transparência Pública e Controle Interno e a Procuradoria-Geral do Município.

Art. 35. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de junho de 2026;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MIKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 16/06/2026.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 522/2026

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER | | | |
|--|-------------------------|------------------------------|---|
| MAT. | NOME | CARGO | PERÍODO/MOTIVO |
| 6122507001 | KEILA NOGUEIRA DA SILVA | DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL | <ul style="list-style-type: none">• Concedidos 15 dias de licença médica de competência do município a partir do dia 13/06/2026.• Encaminhada ao INSS a partir do dia 28/06/2026, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária.• A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 14/09/2026 ou mediante decisão do INSS. |

Rondonópolis, 16 de junho de 2026.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica DESOPEM



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 16/06/2026.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 523/2026

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER | | | |
|--|--------------------|-------------------------------|---|
| MAT. | NOME | CARGO | PERÍODO/MOTIVO |
| 1559975004 | LAIZA REIS HARENZA | DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL | <ul style="list-style-type: none">• Concedidos 15 dias de licença médica de competência do município a partir do dia 09/06/2026.• Encaminhada ao INSS a partir do dia 24/06/2026, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária.• A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 01/07/2026 ou mediante decisão do INSS. |

Rondonópolis, 16 de junho de 2026.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE
MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 16-06-2026.**

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER | | | | |
|---|-------------|--|---|--|
| CÓDIGO | MAT. | NOME | CARGO | PERÍODO/MOTIVO |
| 524/2026 | 19586300 | Ana Caroline de Oliveira Correia Machado | Docente | 07 dias – a partir do dia 15/06/2026 – Licença Médica. |
| 524/2026 | 8955900 | Aparecida de Fatima Alves | Apoio Instrumental | 01 dia – no dia 15/06/2026 – Licença Médica. |
| 524/2026 | 9133200 | Cassia Sirlene Castilho de Oliveira | Docente | 01 dia – no dia 12/06/2026 – Licença Médica. |
| 524/2026 | 156125900 | Gabrielli Mattos Goveia | Docente | 04 dias – a partir do dia 14/06/2026 – Licença Médica. |
| 524/2026 | 1696090 | Glener Rodrigues Lopes | Assistente de Desenvolvimento Educacional | 03 dias – a partir do dia 15/06/2026 – Licença Médica. |
| 524/2026 | 155688900 | Juliana Brenda Lopes da Silva | Docente | 04 dias – a partir do dia 14/06/2026 – Licença Médica. |
| 524/2026 | 1555424004 | Larissa Resende Mendonca | Docente | 06 dias – a partir do dia 13/06/2026 – Licença Médica. |
| 524/2026 | 612228000 | Marcia Regina Topper Vasconcelos | Docente | 03 dias – a partir do dia 14/06/2026 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família. |
| 524/2026 | 16976500 | Marcia Thum de Castro | Assistente de Desenvolvimento Educacional | 30 dias – a partir do dia 16/06/2026 – Licença Médica Prorrogação. |
| 524/2026 | 156290500 | Miriam Conceicao Souza Dias | Docente | 01 dia – no dia 11/06/2026 – Licença Médica. |
| 524/2026 | 612228200 | Osana Dos Santos Viana | Docente | 05 dias – a partir do dia 15/06/2026 – Licença Médica. |
| 524/2026 | 1282100 | Osvaldina Silva Alves Bispo | Docente | 01 dia – no dia 15/06/2026 – Licença Médica. |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

| | | | | |
|----------|------------|------------------------------|--------------------|---|
| 524/2026 | 19442501 | Raquel Lemes da Silva | Docente | 02 dias – a partir do dia 11/06/2026 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família. |
| 524/2026 | 1559637003 | Renata Pereira Norato | Docente | 01 dia – no dia 12/06/2026 – Licença Médica. |
| 524/2026 | 5868800 | Tania Regina da Silva Santos | Apoio Instrumental | 02 dias – a partir do dia 15/06/2026 – Licença Médica. |

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

| CÓDIGO | MAT. | NOME | CARGO | PERÍODO/MOTIVO |
|---------------|-------------|-------------------------------|-----------------------|---|
| 524/2026 | 13073700 | Alessandra da Silva Rodrigues | Analista Instrumental | 10 dias – a partir do dia 15/06/2026 – Licença Médica. |
| 524/2026 | 16980300 | Bruna da Silva Reis Kawabata | Técnico Instrumental | 01 dia – no dia 12/06/2026 – Licença Médica. |

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

| CÓDIGO | MAT. | NOME | CARGO | PERÍODO/MOTIVO |
|---------------|-------------|--|---|---|
| 524/2026 | 155800800 | Tatiane Michely Pereira da Costa Ribeiro | Assessoria de Gestão do Cadastro Unico Dos Programas Sociais e do Bolsa Família | 03 dias – a partir do dia 15/06/2026 – Licença Médica. |

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| CÓDIGO | MAT. | NOME | CARGO | PERÍODO/MOTIVO |
|---------------|-------------|--|--|---|
| 524/2026 | 13767700 | Alessandra Medeiros Montalvao | Agente Comunitário de Saúde da Família | 04 dias – a partir do dia 14/06/2026 – Licença Médica. |
| 524/2026 | 13947500 | Atila Helena Goncalves do Nascimento | Agente Comunitário de Saúde da Família | 05 dias – a partir do dia 15/06/2026 – Licença Médica. |
| 524/2026 | 11856700 | Edcleuma da Silva Machado | Especialista em Saúde | 60 dias – a partir do dia 13/06/2026 – Licença Médica. |
| 524/2026 | 155668000 | Francisval Pereira Marques | Técnico em Saúde | 01 dia – no dia 12/06/2026 – Licença Médica. |
| 524/2026 | 9995300 | Helem Cristina da Silva | Especialista em Saúde | 01 dia – no dia 12/06/2026 – Licença Médica. |
| 524/2026 | 18883200 | Maria da Solidade Ramos Ferreira Pereira | Agente Comunitário de Saúde da Família | 02 dias – a partir do dia 14/06/2026 – Licença Médica. |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

| | | | | |
|----------|-----------|------------------------------------|--|---|
| 524/2026 | 20085900 | Maria Luciane Auto de Oliveira | Especialista em Saúde | 04 dias – a partir do dia 14/06/2026 – Licença Médica. |
| 524/2026 | 2017740 | Rosilene Maria de Oliveira Cardoso | Técnico de Enfermagem da Família | 05 dias – a partir do dia 15/06/2026 – Licença Médica. |
| 524/2026 | 155920500 | Stela de Oliveira Ajala | Agente Comunitário de Saúde da Família | 06 dias – a partir do dia 12/06/2026 – Licença Médica. |
| 524/2026 | 156206600 | Valquiria Leticia da Silva Moreira | Técnico de Enfermagem da Família | 03 dias – a partir do dia 11/06/2026 – Licença Médica. |
| 524/2026 | 612086900 | Welton Vicente Lopes | Odontólogo da Família | 02 dias – a partir do dia 14/06/2026 – Licença Médica. |

Rondonópolis/MT, 16 de junho de 2026

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – **DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

PORTARIA INTERNA Nº 36/2026 DE 15 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe o controle de uso públicos e dá outras providências.

LUCIANO RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização, ao(s) servidor(s) abaixo relacionados, a conduzir os veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, para realização de serviços públicos, dentro da autonomia da sua respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

| SERVIDOR | MATRICULA | CNH |
|----------------------------|------------|-------------|
| SOLANGE APARECIDA JANUARIO | 6121359001 | 049XXXXX990 |

Art. 2º. Todos os veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º. Fica o Departamento de Frotas responsável pela análise dos documentos mencionados na Lei 2043/2010, em especial, do termo de responsabilidade e assinatura do diário de bordo.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração
Gestão de Pessoas e Inovação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

PORTARIA INTERNA Nº 37/2026 DE 15 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe o controle de uso públicos e dá outras providências.

LUCIANO RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização, ao(s) servidor(s) abaixo relacionados, a conduzir os veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, para realização de serviços públicos, dentro da autonomia da sua respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

| SERVIDOR | MATRICULA | CNH |
|------------------------------|------------|-------------|
| ANA KAINARA TURRA CHAVARELLI | 6122761001 | 035XXXXX083 |

Art. 2º. Todos os veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º. Fica o Departamento de Frotas responsável pela análise dos documentos mencionados na Lei 2043/2010, em especial, do termo de responsabilidade e assinatura do diário de bordo.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração
Gestão de Pessoas e Inovação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025/SMGP
RELAÇÃO DE RESCISAO**

| CONTRATO | FUNCIONÁRIO | VENCIMENTO | PERÍODO DO CONTRATO | SECRETARIA | CARGO |
|-----------|--|-------------|---------------------------------|---|---------------------|
| 2427/2026 | RAPHAELLA SOUZA SILVA 6120994002 | R\$5.538,28 | 02/03/2026 até 01/03/2027 | 02.013.0000000013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL | 7113 - PSICOLOGO |

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 2427/2026, A PARTIR DO DIA 01/06/2026.

| CONTRATO | FUNCIONÁRIO | VENCIMENTO | PERÍODO DO CONTRATO | SECRETARIA | CARGO |
|-----------|---|-------------|---------------------------------|---|--------------------------------|
| 2449/2026 | GABRIEL DA SILVA RAMOS 6122786001 | R\$3.263,72 | 02/03/2026 até 01/03/2027 | 02.013.0000000013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL | 7115 - ORIENTADOR SOCIAL |

DESLIGAMENTO Á PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 2449/2026, A PARTIR DO DIA 15/06/2026.

Rondonópolis, 10 de junho de 2026.

YASMIM VITOR DE CARVALHO
Gerente de Divisão de Gestão e Controle de
Recursos Humanos em Ações Sociais
Portaria nº 36.092/2024

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração,
Gestão e Inovação
Portaria nº 37.590/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/JUNHO/2026/SEMECEL
CONTRATO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3251/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/7ºSEMESTRE/PITAGORAS UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB NOSSA SENHORA APARECIDA, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): AMANDA CRISTINA CORREA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 01/06/2026 até 23/12/2026

Data da Assinatura: 01/06/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e AMANDA CRISTINA CORREA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3252/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE LETRAS/1ºPERIODO/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB ANTONIO GUIMARAES BALBINO, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): YASMIN KIMBERLY ARAUJO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 02/06/2026 até 23/12/2026

Data da Assinatura: 02/06/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e YASMIN KIMBERLY ARAUJO.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3253/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE LETRAS/4ºSEMESTRE/UNEMAT, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROF. DULCINEIA CASCÃO BARBOSA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): VANDERLEIA DE SOUZA BORGES SANTOS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

Vigência: 02/06/2026 até 23/12/2026

Data da Assinatura: 02/06/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e VANDERLEIA DE SOUZA BORGES SANTOS.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3254/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º PERÍODO/ESTACIO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ALCIDES PEREIRA DOS SANTOS, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): SOANI DA SILVA OLIVEIRA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 02/06/2026 até 23/12/2026

Data da Assinatura: 02/06/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e SOANI DA SILVA OLIVEIRA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3255/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/4º SEMESTRE/ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB DOM WUNIBALDO TALLEUR, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): VANESSA DE ARAUJO PEREIRA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 02/06/2026 até 23/12/2026

Data da Assinatura: 02/06/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e VANESSA DE ARAUJO PEREIRA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3256/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE CIENCIAS BIOLÓGICAS/1º PERÍODO/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB ANTÔNIO GUIMARÃES BALBINO, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): IANCA ATAIA ESPINDOLA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

Vigência: 02/06/2026 até 23/12/2026

Data da Assinatura: 02/06/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e IANCA ATAIA ESPINDOLA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3258/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFª MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): RUBENS BATISTA FERREIRA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 03/06/2026 até 23/12/2026

Data da Assinatura: 03/06/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e RUBENS BATISTA FERREIRA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3259/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE LETRAS/7º SEMESTRE/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB ALTAMIRANDO DE ARAUJO MIRANDA, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): THALYTA LORRANE BARROS DE OLIVEIRA LIMA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 02/06/2026 até 23/12/2026

Data da Assinatura: 02/06/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e THALYTA LORRANE BARROS DE OLIVEIRA LIMA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3265/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2ª SÉRIE/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ARAO GOMES BEZERRA, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): BRENDA DE SOUZA CAVALCANTE

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 02/06/2026 até 23/12/2026



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

Data da Assinatura: 02/06/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e BRENDA DE SOUZA CAVALCANTE.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3269/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2ºSEMESTRE/UNIFATECIE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PREFEITO FAUSTO DE SOUSA FARIAS, NA SEMECCEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): ANA PAULA CLAUDINO DA SILVA BRITO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 03/06/2026 até 23/12/2026

Data da Assinatura: 03/06/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ANA PAULA CLAUDINO DA SILVA BRITO.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3270/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ºSEMESTRE/UNIGRANDE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MONTEIRO LOBATO, NA SEMECCEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): GEOVANNA BEATRIZ XAVIER DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 02/06/2026 até 23/12/2026

Data da Assinatura: 02/06/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e GEOVANNA BEATRIZ XAVIER DA SILVA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3271/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2ºSEMESTRE/UNIFECAF, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI JOSÉ DOS REIS SALES, NA SEMECCEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): EDILENE XAVIER DA SILVA TESTA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 03/06/2026 até 23/12/2026

Data da Assinatura: 03/06/2026



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e EDILENE XAVIER DA SILVA TESTA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3272/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ªSÉRIE/PITAGORAS UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEITI RITA MARIA CORREIA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): EMANUELLY APARECIDA CASTRO DE SOUZA QUEIROZ

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 03/06/2026 até 23/12/2026

Data da Assinatura: 03/06/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e EMANUELLY APARECIDA CASTRO DE SOUZA QUEIROZ.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3275/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PSICOPEDAGOGIA/1ªSERIE/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMCEB FAZENDA CARIMÃ, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): FERNANDA PEREIRA AMARAL

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 03/06/2026 até 23/12/2026

Data da Assinatura: 03/06/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e FERNANDA PEREIRA AMARAL.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3276/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/3ªSERIE/CRUZEIRO DO SUL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB TEREZINHA SILVA SOUZA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): ANDREIA CEZAR DOS SANTOS ARAUJO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 03/06/2026 até 23/12/2026

Data da Assinatura: 03/06/2026



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ANDREIA CEZAR DOS SANTOS ARAUJO.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3277/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ºPERÍODO/ESTACIO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFESSORA RENILDA SILVA MORAES, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): TAILINI PEREIRA DE SOUZA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 03/06/2026 até 23/12/2026

Data da Assinatura: 03/06/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e TAILINI PEREIRA DE SOUZA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3278/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ºSEMESTRE/UNIFATECIE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): KAMILA VITORIA NOVAES PRADO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 03/06/2026 até 23/12/2026

Data da Assinatura: 03/06/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e KAMILA VITORIA NOVAES PRADO.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3279/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE HISTÓRIA/3ºSEMESTRE/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFESSORA RENILDA SILVA MORAES, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): THAIZ TEODORO DOS SANTOS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 03/06/2026 até 23/12/2026

Data da Assinatura: 03/06/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e THAIZ TEODORO DOS SANTOS.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3290/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO/2º SEMESTRE/FASIPE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEMECCEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): KATH SUELEN DE MATOS E CRUZ

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 03/06/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 03/06/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e KATH SUELEN DE MATOS E CRUZ.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3291/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º SEMESTRE/UNIFATECIE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS, NA SEMECCEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): FRANCIELLY FERREIRA DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 08/06/2026 até 23/12/2026

Data da Assinatura: 08/06/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e FRANCIELLY FERREIRA DA SILVA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3292/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PSICOLOGIA/1ª SÉRIE/ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA LOPES, NA SEMECCEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): EMILLY GABRIELLY SANQUITE DOS SANTOS LIMA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 08/06/2026 até 23/12/2026

Data da Assinatura: 08/06/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e EMILLY GABRIELLY SANQUITE DOS SANTOS LIMA.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3293/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2ºSEMESTRE/UNIFATECIE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MÃE MARGARIDA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): THAIS PEREIRA DOS SANTOS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 02/06/2026 até 23/12/2026

Data da Assinatura: 02/06/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e THAIS PEREIRA DOS SANTOS.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3294/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ªSÉRIE/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB GISÉLIO DA NÓBREGA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): NATHALIA NAYARA FERREIRA DE FREITAS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 08/06/2026 até 23/12/2026

Data da Assinatura: 08/06/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e NATHALIA NAYARA FERREIRA DE FREITAS.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3295/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PSICOLOGIA/1ºSEMESTRE/FASIPE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF DANIEL PAULISTA CAMPOS, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): ANA CAROLINE SOUZA BORGES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 08/06/2026 até 23/12/2026

Data da Assinatura: 08/06/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ANA CAROLINE SOUZA BORGES.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3296/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ºSEMESTRE/UNIGRANDE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI ARTHUR ARAUJO LULA DA SILVA, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): JANAINA DA CUNHA FUZETTI

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 02/06/2026 até 23/12/2026

Data da Assinatura: 02/06/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e JANAINA DA CUNHA FUZETTI.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3297/2026**

Objeto; CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS/2ºSEMESTRE/UNIFATECIE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB JOÃO EVANGELISTA PORTO FERNANDES, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): LEIDIVANIA PEREIRA RODRIGUES PUGA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 08/06/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 08/06/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LEIDIVANIA PEREIRA RODRIGUES PUGA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3298/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ºSEMESTRE/UNIFECAP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ROSALINO ANTONIO DA SILVA, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): PATRICIA DOS SANTOS PEREIRA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 03/06/2026 até 23/12/2026

Data da Assinatura: 03/06/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e PATRICIA DOS SANTOS PEREIRA.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3299/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PSICOLOGIA/1ºSEMESTRE/ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ARÃO GOMES BEZERRA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): LAIS FERNANDA BARROS MOREIRA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 08/06/2026 até 23/12/2026

Data da Assinatura: 08/06/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LAIS FERNANDA BARROS MOREIRA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3300/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ºSEMESTRE/UNIPLAN, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI IRACY PEREIRA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): LIVYA CAROLINNE NOGUEIRA DOS SANTOS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 02/06/2026 até 23/12/2026

Data da Assinatura: 02/06/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LIVYA CAROLINNE NOGUEIRA DOS SANTOS.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3301/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/5ºSEMESTRE/UNIFECAF, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI ELY CAROS SILVA NUNIS, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): JESSIKA GONCALVES DE SOUZA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 03/06/2026 até 23/12/2026

Data da Assinatura: 03/06/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e JESSIKA GONCALVES DE SOUZA.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3302/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/1º SEMESTRE/UNIGRANDE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI JOÃO DE PAULA MENDONÇA DE SOUZA, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): LARISSA GABRIELY DE OLIVEIRA SILVA

Cargo: ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 02/06/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 02/06/2026

Signatários: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS e LARISSA GABRIELY DE OLIVEIRA SILVA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3303/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ª SÉRIE/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI MARIA AMÉLIA DE ARAÚJO, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): MISLAYNE ALVES DO NASCIMENTO

Cargo: ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 02/06/2026 até 23/12/2026

Data da Assinatura: 02/06/2026

Signatários: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS e MISLAYNE ALVES DO NASCIMENTO.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3304/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI PROFESSOR ALESSANDRO GOMES DE JESUS, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): THAYNARA DA SILVA SOUZA

Cargo: ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 02/06/2026 até 23/12/2026

Data da Assinatura: 02/06/2026

Signatários: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS e THAYNARA DA SILVA SOUZA.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3305/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2ºSEMESTRE/UNIFATECIE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI HILDEGARD ERIKA BAUCHROWITZ, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): BRUNA APARECIDA FREITAS DOS SANTOS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 02/06/2026 até 23/12/2026

Data da Assinatura: 02/06/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e BRUNA APARECIDA FREITAS DOS SANTOS.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3307/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2ºSEMESTRE/UNIGRANDE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI MARIA AMÉLIA DE ARAÚJO, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): ROSEANNE ALVES DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 02/06/2026 até 23/12/2026

Data da Assinatura: 02/06/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ROSEANNE ALVES DA SILVA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3308/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ALBINO SALDANHA DANTAS, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.002/2025/SMGP E A LEI MUN.Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): SOLANGE MATIAS FERREIRA

Cargo: DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL

Remuneração Mensal: 4152,90

Vigência: 08/06/2026 até 18/12/2026

Data da Assinatura: 08/06/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e SOLANGE MATIAS FERREIRA.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3309/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PREFEITO FAUSTO DE SOUSA FARIAS, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.002/2025/SMGP E A LEI MUN.Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): LUCILENE OLIVEIRA DA SILVA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 4152,90

Vigência: 08/06/2026 até 18/12/2026

Data da Assinatura: 08/06/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LUCILENE OLIVEIRA DA SILVA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3310/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF VILA PAULISTA MARIA URSULINA DE MIRANDA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.002/2025/SMGP E A LEI MUN.Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): ROBERTA LIMA DA SILVA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 4152,90

Vigência: 08/06/2026 até 18/12/2026

Data da Assinatura: 08/06/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ROBERTA LIMA DA SILVA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3311/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB GLEBA DOM BOSCO, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.002/2025/SMGP E A LEI MUN.Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): MARIZA PARANHA DE SOUSA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 4152,90

Vigência: 08/06/2026 até 25/11/2026

Data da Assinatura: 08/06/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MARIZA PARANHA DE SOUSA.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3312/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB MELCHIADES FIGUEIREDO MIRANDA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.002/2025/SMGP E A LEI MUN.Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): ELIANE DAS GRACAS RAMOS CORREIA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 4791,80

Vigência: 08/06/2026 até 05/10/2026

Data da Assinatura: 08/06/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ELIANE DAS GRACAS RAMOS CORREIA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3313/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB IRMA ELZA GIOVANELLA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.002/2025/SMGP E A LEI MUN.Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): PRISCILA RODRIGUES CUSTODIO

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 4152,90

Vigência: 08/06/2026 até 18/12/2026

Data da Assinatura: 08/06/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e PRISCILA RODRIGUES CUSTODIO.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3314/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEITI NATALIA JUNQUEIRA BOTELHO DE AZEVEDO, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.002/2025/SMGP E A LEI MUN.Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): ELAINE ADRINA DE LIMA COSTA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 4152,90

Vigência: 09/06/2026 até 18/12/2026

Data da Assinatura: 09/06/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ELAINE ADRINA DE LIMA COSTA.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3315/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB MELCHIADES FIGUEIREDO MIRANDA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.002/2025/SMGP E A LEI MUN.Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): CLARICE SENA DA SILVA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 4152,90

Vigência: 08/06/2026 até 18/12/2026

Data da Assinatura: 08/06/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e CLARICE SENA DA SILVA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3316/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB APARECIDA DE SOUZA VETORASSO, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.002/2025/SMGP E A LEI MUN.Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): MARILEIDE MARIA DE SOUZA COSTA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 4152,90

Vigência: 08/06/2026 até 01/07/2026

Data da Assinatura: 08/06/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MARILEIDE MARIA DE SOUZA COSTA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3318/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PSICOPEDAGOGIA/2ºSEMESTRE/UNIFECAP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MONTEIRO LOBATO, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): GABRIELLY DE ALMEIDA LOPES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 08/06/2026 até 23/12/2026

Data da Assinatura: 08/06/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e GABRIELLY DE ALMEIDA LOPES.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3319/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI JOANA MARIA DOS ANJOS MEIRELES, NA SEMECCEL, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.002/2025/SMGP E A LEI MUN.Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): JOSIELLE ROCHA NOBREGA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: 4152,90

Vigência: 11/06/2026 até 15/11/2026

Data da Assinatura: 11/06/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e JOSIELLE ROCHA NOBREGA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3320/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEMECCEL, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.002/2025/SMGP E A LEI MUN.Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): CINTIA DA CRUZ GOULARTE

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 4152,90

Vigência: 11/06/2026 até 18/12/2026

Data da Assinatura: 11/06/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e CINTIA DA CRUZ GOULARTE.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3321/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEMECCEL, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.002/2025/SMGP E A LEI MUN.Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): DIANDRA QUEIROZ DA SILVA E SILVA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 4152,90

Vigência: 11/06/2026 até 18/12/2026

Data da Assinatura: 11/06/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e DIANDRA QUEIROZ DA SILVA E SILVA.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3322/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB VEREADOR ROZENDO FERREIRA DE SOUZA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.002/2025/SMGP E A LEI MUN.Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): ANA CAROLINA SAMPAIO PORTELA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 4152,90

Vigência: 11/06/2026 até 18/12/2026

Data da Assinatura: 11/06/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ANA CAROLINA SAMPAIO PORTELA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3323/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFESSORA RENILDA SILVA MORAES, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.002/2025/SMGP E A LEI MUN.Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): REGIANE VIEIRA SOARES

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 4152,90

Vigência: 11/06/2026 até 19/08/2026

Data da Assinatura: 11/06/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e REGIANE VIEIRA SOARES.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3324/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEITI MARIA DE SOUZA MIRANDA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.002/2025/SMGP E A LEI MUN.Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): JOSE ROBERTO PACHECO JUNIOR

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: 4152,90

Vigência: 11/06/2026 até 18/12/2026

Data da Assinatura: 11/06/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e JOSE ROBERTO PACHECO JUNIOR.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3326/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB ALTAMIRANDO DE ARAÚJO MIRANDA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.002/2025/SMGP E A LEI MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): JANE MARCIA AMORIM PEREIRA NEUJORKS

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 4791,80

Vigência: 08/06/2026 até 18/12/2026

Data da Assinatura: 08/06/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e JANE MARCIA AMORIM PEREIRA NEUJORKS.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3327/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ºSEMESTRE/UNIFECAF, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEI MATEUS VINICIUS BRAZ, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): KEILA THAINARA TAVARES FERREIRA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 08/06/2026 até 23/12/2026

Data da Assinatura: 08/06/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e KEILA THAINARA TAVARES FERREIRA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3328/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2ºSEMESTRE/UNIFATECIE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PADRE JOÃO PAULO NOLLI, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): EDUARDA MUNDO RICARDI

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 08/06/2026 até 23/12/2026

Data da Assinatura: 08/06/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e EDUARDA MUNDO RICARDI.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3329/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ºSEMESTRE/UNIFECAF, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI ENEZIO MACHADO VIEIRA, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): CRISTHIELEN APARECIDA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 08/06/2026 até 23/12/2026

Data da Assinatura: 08/06/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e CRISTHIELEN APARECIDA DE OLIVEIRA RIBEIRO.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3330/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PSICOLOGIA/1ªSÉRIE/ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB JOAO EVANGELISTA PORTO FERNANDES, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): MATHEUS OLIVEIRA VIANA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 08/06/2026 até 23/12/2026

Data da Assinatura: 08/06/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MATHEUS OLIVEIRA VIANA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3331/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ºSEMESTRE/UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF EDIVALDO ZULLIANI BELO, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): MARCIA CRISTIANY BORGES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 09/06/2026 até 23/12/2026

Data da Assinatura: 09/06/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MARCIA CRISTIANY BORGES.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3332/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS/1ºSÉRIE/ PITAGORAS UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI CELINA FIALHO BEZERRA, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): GUILHERME SANTIAGO DE MOURA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 09/06/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 09/06/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e GUILHERME SANTIAGO DE MOURA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3333/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA/1ºSEMESTRE/UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB BERNARDO VENANCIO DE CARVALHO, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): MARIA GABRIELA SOUSA SANTOS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 08/06/2026 até 23/12/2026

Data da Assinatura: 08/06/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MARIA GABRIELA SOUSA SANTOS.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3334/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ºSEMESTRE/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI PEQUENOS BRILHANTES, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): LORENA MENDES OLIVEIRA SOUZA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 09/06/2026 até 23/12/2026

Data da Assinatura: 09/06/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LORENA MENDES OLIVEIRA SOUZA.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3335/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ºSEMESTRE/UNIGRANDE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ARAO GOMES BEZERRA, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): MARIA INES RODRIGUES DE OLIVEIRA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 08/06/2026 até 23/12/2026

Data da Assinatura: 08/06/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MARIA INES RODRIGUES DE OLIVEIRA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3336/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/5ºSEMESTRE/UNIFECAF, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEI ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA LOPES, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): MEIRIANE DA SILVA LIMA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 02/06/2026 até 23/12/2026

Data da Assinatura: 02/06/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MEIRIANE DA SILVA LIMA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3337/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ºSEMESTRE/PITAGORAS UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMCEB 14 DE AGOSTO, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): YASMIM SOUZA DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 10/06/2026 até 23/12/2026

Data da Assinatura: 10/06/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e YASMIM SOUZA DA SILVA.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3338/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ªSÉRIE/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ROSALINO ANTONIO DA SILVA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): GABRIELY MARQUES DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 09/06/2026 até 23/12/2026

Data da Assinatura: 09/06/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e GABRIELY MARQUES DA SILVA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3339/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/5ªSEMESTRE/PITAGORAS UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEITI NATALIA JUNQUEIRA BOTELHO DE AZEVEDO, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): MAURIZA SOARES DE AMORIM

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 09/06/2026 até 23/12/2026

Data da Assinatura: 09/06/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MAURIZA SOARES DE AMORIM.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3340/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/3ªSEMESTRE/UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB MELCHIADES FIGUEIREDO MIRANDA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): MARCIA ALCANTARA DE SOUZA FREITAS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 09/06/2026 até 23/12/2026

Data da Assinatura: 09/06/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MARCIA ALCANTARA DE SOUZA FREITAS.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3341/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º PERÍODO/ESTACIO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI ANTONIO VANIER DE OLIVEIRA, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): ANA JULIA RODRIGUES DE SOUZA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 10/06/2026 até 23/12/2026

Data da Assinatura: 10/06/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ANA JULIA RODRIGUES DE SOUZA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3342/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/6º SEMESTRE/UNIASSEL VI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI LUIZ HENRIQUE DIAS BULHOES, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): RAKEL EMANUELLY DOS SANTOS FERREIRA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 09/06/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 09/06/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e RAKEL EMANUELLY DOS SANTOS FERREIRA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3343/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/GRUPO YPY, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MÃE MARGARIDA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): POLIANA SOARES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 10/06/2026 até 23/12/2026

Data da Assinatura: 10/06/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e POLIANA SOARES.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3344/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2ºSEMESTRE/UNIFATECIE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): JULIA PENA ALVES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 09/06/2026 até 23/12/2026

Data da Assinatura: 09/06/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e JULIA PENA ALVES.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3345/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/7ºSEMESTRE/PITAGORAS UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEI ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA LOPES, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): GLEYDIANNE VILELA DE OLIVEIRA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 10/06/2026 até 23/12/2026

Data da Assinatura: 10/06/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e GLEYDIANNE VILELA DE OLIVEIRA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3346/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/3ªSÉRIE/PITAGORAS UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI ENEZIO MACHADO VIEIRA, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): JULIANA RAFAELA JESUS SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 10/06/2026 até 23/12/2026

Data da Assinatura: 10/06/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e JULIANA RAFAELA JESUS SILVA.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3347/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ºSEMESTRE/UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI ANTONIO VANIER DE OLIVEIRA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): ANA RABECHE SOARES LEONARDO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 09/06/2026 até 23/12/2026

Data da Assinatura: 09/06/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ANA RABECHE SOARES LEONARDO.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3348/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ºSEMESTRE/UNIGRANDE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI ARTHUR ARAUJO LULA DA SILVA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): PAULA KARINA ARRUDA DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 09/06/2026 até 23/12/2026

Data da Assinatura: 09/06/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e PAULA KARINA ARRUDA DA SILVA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3349/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ºSEMESTRE/ESTACIO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI CELINA FIALHO BEZERRA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): SHEILIANE CUNHA DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 09/06/2026 até 23/12/2026

Data da Assinatura: 09/06/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e SHEILIANE CUNHA DA SILVA.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3350/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/3ºSEMESTRE/UNIGRANDE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB CELSON ANTONIO DE CARVALHO, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): DANIELE FIRMINO SERQUEIRA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 09/06/2026 até 23/12/2026

Data da Assinatura: 09/06/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e DANIELE FIRMINO SERQUEIRA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3351/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ªSERIE/PITAGORAS UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEITI ENGENHEIRO NAFEZ ANTONIO DAUD, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): GRAZIELY PEREIRA BORGES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 09/06/2026 até 23/12/2026

Data da Assinatura: 09/06/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e GRAZIELY PEREIRA BORGES.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3352/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ºSEMESTRE/UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ALCIDES PEREIRA DOS SANTOS, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): ANA CLARA MATOS SOUZA DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 11/06/2026 até 23/12/2026

Data da Assinatura: 11/06/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ANA CLARA MATOS SOUZA DA SILVA.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3353/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ºSEMESTRE/UNIFECAF, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI PROFESSORA LIEGE DOS SANTOS PEREIRA, NA SEMECCEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): ROSANGELA SILVA MOURA PINHEIRO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 10/06/2026 até 23/12/2026

Data da Assinatura: 10/06/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ROSANGELA SILVA MOURA PINHEIRO.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3354/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2ºSEMESTRE/UNIFECAF, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI PROFESSORA LIEGE SANTOS PEREIRA, NA SEMECCEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): ERICA APARECIDA DO CARMO COSTA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 11/06/2026 até 23/12/2026

Data da Assinatura: 11/06/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ERICA APARECIDA DO CARMO COSTA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3355/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/1ºPERIODO/ESTACIO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JOANA MARIA DOS ANJOS MEIRELES, NA SEMECCEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): CAMILA VEBER DE SOUZA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 11/06/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 11/06/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e CAMILA VEBER DE SOUZA.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3356/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/5ºSEMESTRE/UNIGRANDE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI PROFESSOR GERALDO JOSE DE OLIVEIRA, NA SEMECCEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): SUDARIA MARIA DA FONSECA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 11/06/2026 até 23/12/2026

Data da Assinatura: 11/06/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e SUDARIA MARIA DA FONSECA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3357/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/6ºSEMESTRE/PITAGORAS UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI ARTHUR ARAUJO LULA DA SILVA, NA SEMECCEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): KAILANA SILVA SANTOS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 11/06/2026 até 23/12/2026

Data da Assinatura: 11/06/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e KAILANA SILVA SANTOS.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3358/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE LETRAS/3ºSEMESTRE/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ROSALINO ANTONIO DA SILVA, NA SEMECCEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): ANI CAMILA GOMES DE ARRUDA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 11/06/2026 até 23/12/2026

Data da Assinatura: 11/06/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ANI CAMILA GOMES DE ARRUDA.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3359/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ºSEMESTRE/UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEI ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA LOPES, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): ELIS EVELLYN DIONIZIO DE ARRUDA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 11/06/2026 até 23/12/2026

Data da Assinatura: 11/06/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ELIS EVELLYN DIONIZIO DE ARRUDA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3360/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2ºPERÍODO/ESTACIO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI PROFESSOR GERALDO JOSE DE OLIVEIRA, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): ROSENI ALMEIDA DOS ANJOS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 11/06/2026 até 23/12/2026

Data da Assinatura: 11/06/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ROSENI ALMEIDA DOS ANJOS.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3361/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ºSEMESTRE/UNIFECAP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI PROFESSORA LIEGE SANTOS PEREIRA, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): CRISLAINE LIMA DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 11/06/2026 até 23/12/2026

Data da Assinatura: 11/06/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e CRISLAINE LIMA DA SILVA.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3362/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PSICOLOGIA/4ºSÉRIE/ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFESSORA RENILDA SILVA MORAES, NA SEMECÉL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): ROSANGELA PEREIRA DE SOUZA

Cargo: ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 12/06/2026 até 23/12/2026

Data da Assinatura: 12/06/2026

Signatários: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS e ROSANGELA PEREIRA DE SOUZA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3363/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2ºSÉRIE/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFESSORA MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, NA SEMECÉL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): ALLINE CRISTINA DE MORAES SILVA CORTEZ

Cargo: ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 09/06/2026 até 23/12/2026

Data da Assinatura: 09/06/2026

Signatários: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS e ALLINE CRISTINA DE MORAES SILVA CORTEZ.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3364/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ºSEMESTRE/UNIFATECIE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS, NA SEMECÉL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): PAULA FERNANDA FERREIRA DA SILVA ANDRADE

Cargo: ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 09/06/2026 até 23/12/2026

Data da Assinatura: 09/06/2026

Signatários: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS e PAULA FERNANDA FERREIRA DA SILVA ANDRADE.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3365/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE LITERATURAS DE LINGUA PORTUGUESA E INGLESA/2ºSEMESTRE/UNEMAT, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF 1 DE MAIO, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): MARIA JULIA ALVES DE SOUZA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 09/06/2026 até 23/12/2026

Data da Assinatura: 09/06/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MARIA JULIA ALVES DE SOUZA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3366/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE LETRAS-PORTUGUÊS/1ºSEMESTRE/PROMINAS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF CPAC , NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): LINDALVA VARELA DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 12/06/2026 até 23/12/2026

Data da Assinatura: 12/06/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LINDALVA VARELA DA SILVA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3367/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB IRMÃ ELZA GIOVANELLA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.002/2025/SMGP E A LEI MUN.Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): SIMONE MESQUITA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 4152,90

Vigência: 11/06/2026 até 18/12/2026

Data da Assinatura: 11/06/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e SIMONE MESQUITA.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3368/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/4ºSEMESTRE/UNIGRANDE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PREFEITO FAUSTO DE SOUSA FARIAS, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): IGOR FERNANDO NOVAIS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 12/06/2026 até 23/12/2026

Data da Assinatura: 12/06/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e IGOR FERNANDO NOVAIS.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3369/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/3ºPERÍODO/ESTACIO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JESSICA ADRIANA LIMA FERREIRA, NA SEMECEL, COM CARGA HÓRARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): ANDREA FERREIRA FEITOSA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 12/06/2026 até 23/12/2026

Data da Assinatura: 12/06/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ANDREA FERREIRA FEITOSA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3370/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2ºSEMESTRE/UNIGRANDE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI AGTON KAYRO LEITE DOS SANTOS, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): FABIANA CRISTINA CORDEIRO RODRIGUES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 12/06/2026 até 23/12/2026

Data da Assinatura: 12/06/2026



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e FABIANA CRISTINA CORDEIRO RODRIGUES.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3371/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2ºSEMESTRE/UNIFATECIE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFESSORA RENILDA SILVA MORAES, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): ROSEMEIRE CAVALCANTE SA LEITE

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 12/06/2026 até 23/12/2026

Data da Assinatura: 12/06/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ROSEMEIRE CAVALCANTE SA LEITE.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3372/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/14ºSERIE/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MAGNOLIA ANGELICA ARAUJO, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): DAIANE CRISTINA MOURA DE JESUS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 12/06/2026 até 23/12/2026

Data da Assinatura: 12/06/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e DAIANE CRISTINA MOURA DE JESUS.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3373/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ºSEMESTRE/UNIGRANDE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEITI MARIA DE SOUZA MIRANDA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 12/06/2026 até 23/12/2026



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

Data da Assinatura: 12/06/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3374/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/4ºSEMESTRE/ESTACIO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB IRMA ELZA GIOVANELLA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): SIMONE RAIMUNDO FERREIRA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 15/06/2026 até 23/12/2026

Data da Assinatura: 15/06/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e SIMONE RAIMUNDO FERREIRA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3375/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PSICOLOGIA/5ºSEMESTRE/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI PROFESSORA LIEGE SANTOS PEREIRA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): MARIA EDUARDA CRUZ DE SOUZA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 12/06/2026 até 23/12/2026

Data da Assinatura: 12/06/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MARIA EDUARDA CRUZ DE SOUZA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3376/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ºSEMESTRE/UNIFATECIE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): MARCIELE RIBEIRO DELGADO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 12/06/2026 até 23/12/2026

Data da Assinatura: 12/06/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MARCIELE RIBEIRO DELGADO.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3377/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ºSEMESTRE/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB TEREZINHA SILVA SOUZA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): JHENNIFER LORENA GONCALVES DE ARAUJO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 09/06/2026 até 23/12/2026

Data da Assinatura: 09/06/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e JHENNIFER LORENA GONCALVES DE ARAUJO.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3378/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ºSEMESTRE/UNIFECAP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ALBINO SALDANHA DANTAS, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): LUISA ANANIAS COSTA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 15/06/2026 até 23/12/2026

Data da Assinatura: 15/06/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LUISA ANANIAS COSTA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3379/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ºSEMESTRE/UNIGRANDE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MÃE MARGARIDA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): NAYNA GABRIELLY VALENTIM DA SILVA



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 15/06/2026 até 23/12/2026

Data da Assinatura: 15/06/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e NAYNA GABRIELLY VALENTIM DA SILVA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3380/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ºSEMESTRE/UNIGRANDE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEITI NATALIA JUNQUEIRA BOTELHO DE AZEVEDO, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): ELZENIRA BARBOSA FERREIRA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 15/06/2026 até 23/12/2026

Data da Assinatura: 15/06/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ELZENIRA BARBOSA FERREIRA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3381/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/1ºSEMESTRE/UNIFATECIE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFESSORA RENILDA SILVA MORAES, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): JEAN CARLOS RODRIGUES MUNARO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 15/06/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 15/06/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e JEAN CARLOS RODRIGUES MUNARO.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3382/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PSICOLOGIA/1ªSERIE/ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF 1º DE MAIO, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): BEATRIZ COSTA ENDERSAN MARTINS



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 09/06/2026 até 23/12/2026

Data da Assinatura: 09/06/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e BEATRIZ COSTA ENDERSAN MARTINS.

Rondonópolis, 15 de JUNHO de 2026

FABRÍCIA DA CRUZ NASCIMENTO

Gerente de Departamento de Recursos
Humanos em Educação

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 49/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto:

“CORRESPONDE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), TIPOS P13 E P45, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.”

O Município visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023, **“abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão”**.

Os interessados para fins de elaboração de Proposta poderão retirar o Termo de Referência e Valor Referencial na Superintendência de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **08:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do e-mail gerenciacompraslicitacao@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/06/2026

A proposta de Preços deverá ser entregue na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis MT, no horário de 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias úteis ou pelo E-mail: gerenciacompraslicitacao@gmail.com.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, após a convocação.

Rondonópolis-MT, 16 de junho de 2026

RAFAELLY PRISCILLA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente de Compras e Licitações



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 60/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **LUCIANO RODRIGUES**, Secretário de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais por meio do Decreto 12.669 de 23 de abril de 2025, e **nos termos do art. 74, Caput c/c 79 I, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 60/2026, Chamada Pública nº 04/2025**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 325/2025/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD, que apreciou o processo administrativo de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do participante: **CONCEPT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com endereço na Rua Mato Grosso, nº 252 – Vila Iracy, Rondonópolis - MT, 78725-480, inscrito no CNPJ: 26.473.549/0001-97.

OBJETO: “INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS, PARA APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DOS TIPOS SPLIT, CASSETE, JANELA E PISO-TETO, DE DIVERSAS MARCAS E CAPACIDADES”.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 89.865,99 (oitenta e nove mil oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE), Diário Oficial do Município – DIORONDON, jornal de circulação local A Tribuna e jornal Regional ESTADÃO MT, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 15 de junho 2026.

Luciano Rodrigues
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**XXIX ADENDO
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL
PCA/PREFEITURA MUNICIPAL DE
RONDONÓPOLIS - MT 2026**

2026



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**ANEXO II
VALORES REFERENCIAIS POR OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, CUSTOMIZAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E TREINAMENTO, COM ACESSOS AOS SISTEMAS DE GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS, SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO, PROTOCOLO E PROCESSOS E SISTEMA DE GESTÃO DE INDICADORES (B.I.), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA (SECRETARIAS ADJUNTAS: FINANÇAS, PLANEJAMENTO E RECEITA).

| ÁREA REQUISITANTE | VALORES |
|---------------------------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | R\$ 1.217.062,37 |

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração,
Gestão de Pessoas e Inovação

RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente do Departamento
de Compras e Licitações



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL
PCA/PREFEITURA MUNICIPAL DE
RONDONÓPOLIS - MT 2026**

2026



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**ANEXO II
VALORES REFERENCIAIS POR OBJETO**

Onde se lê:

SERVIÇO ESPECIALIZADO EM DESINSETIZAÇÃO GERAL ESCORPIÕES, BARATAS, MOSCAS, PERNILONGOS, FORMIGAS, ARANHAS, TRAÇAS E OUTROS INSETOS RASTEIROS E VOADORES, METRO QUADRADO GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES.

| ÁREA REQUISITANTE | VALORES |
|---|----------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO | R\$ 53.171,30 |

Leia-se:

SERVIÇO ESPECIALIZADO EM DESINSETIZAÇÃO GERAL ESCORPIÕES, BARATAS, MOSCAS, PERNILONGOS, FORMIGAS, ARANHAS, TRAÇAS E OUTROS INSETOS RASTEIROS E VOADORES, METRO QUADRADO GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES.

| ÁREA REQUISITANTE | VALORES |
|---|----------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO | R\$ 61.045,39 |


LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração,
Gestão de Pessoas e Inovação

RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente do Departamento
de Compras e Licitações



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

|  ATA DE REUNIÃO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA- CONSEB | |
|---|---|
| NÚMERO DOC: | 09/2026 |
| DATA: | 09 de junho de 2026 |
| LOCAL: | SEMECEL |
| HORÁRIO: | 17:30 |
| CONVOCADOS PRESENTES: | Renata da Penha Coelho Mata, Janaina da Silva Teixeira Rodrigues, Karyna de Fatima Antunes de Souza, Josileni de Moraes Nascimento. |
| CONVOCADOS AUSENTES: | |

Reuniram-se no Departamento de Gestão da Educação Inclusiva, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, os membros do Conselho de Desenvolvimento dos Profissionais da Educação Básica – CONSEB, para a realização de reunião ordinária, na qual foram deliberados os seguintes assuntos:

Análise de documentação para elevação de classe em nível de especialização, com solicitação de visto confere da servidora Vânia Dal Degran.

Análise de documentação para elevação de classe em nível de mestrado, dos servidores Valtermones Marques dos Santos e Silvana da Silva Reis.

Análise da documentação para elevação de classe, com recebimento do visto confere encaminhamento ao Departamento de Recursos Humanos da Educação para as providências referentes à efetivação da elevação de classe da servidora Lucicleide Maria de Oliveira Fernandes.

Renata da Penha Coelho Mata
Presidente

Janaina da Silva Teixeira Rodrigues
Membro

Karyna de Fatima Antunes de Souza
Membro

Josileni de Moraes Nascimento
Membro



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PARECER Nº. 25/2026

O CONSEB, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião realizada no dia nove de junho de 2026, após análise de requerimento e documentação em nível de Especialização da servidora Lucicleide Maria de Oliveira Fernandes, matrícula 107298-45 Docente da Educação Infantil este conselho manifesta **PARECER FAVORÁVEL** à elevação para a classe C.

Rondonópolis, 09 de junho de 2026.

Atenciosamente,

RENATA DA PENHA COELHO MATA
PRESIDENTE

KARYNA DE F. ANTUNES DE SOUZA
MEMBRO

JANAINA DA SILVA TEIXEIRA RODRIGUES
MEMBRO

JOSILENI DE MORAES NASCIMENTO
MEMBRO

CARLOS ALBERTO PEREIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 221/2026

Dispõe sobre a designação do servidor, **Moises Alves de Barros**, e seu suplente o servidor, **Marcos Adriano Jacovozzi**, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor, Moises Alves de Barros, Matrícula nº 208850009, e seu suplente o servidor, Marcos Adriano Jacovozzi, Matrícula nº 1558470001, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

| Contratado | Contrato | Objeto | Vigência |
|--|----------|---|-------------------------------|
| XTREME Climatização e Instalação Elétrica LTDA | 312/2026 | Aquisição e contratação de solução de conectividade por satélite para suporte às atividades e ações itinerantes, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no município de Rondonópolis-MT. | 01/06/2026 a 01/06/2027 |

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos a data de 01/06/2026.

Rondonópolis-MT, 12 de junho de 2026.

Carlos Alberto Pereira Júnior
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria Nº 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 238/2026

Dispõe sobre conceder autorização para condução de veículos públicos pertencentes ao Patrimônio Municipal e a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rondonópolis/MT, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER autorização para a servidora/colaboradora abaixo relacionada, para conduzir os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal e a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para realização de serviços públicos, dentro da autonomia de sua respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

| SERVIDORA/COLABORADORA | MATRÍCULA OU CPF | CNH |
|--|-------------------------|-------------|
| FABIULA MOREIRA DE OLIVEIRA CLAUDIO | XXX.337.281-XX | 039XXXXXX19 |

Art. 2º – Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º – A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita da Secretária responsável.

Art. 4º – Esta portaria terá validade até a data de 31 de dezembro de 2026.

Art. 5º – Fica o Departamento de Frotas desta Secretaria responsável pela análise dos documentos mencionados na Instrução Normativa STR nº 02/2019 VERSÃO II, em especial, do termo de responsabilidade e assinatura do diário de bordo.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º – Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 15 de junho de 2026.

Carlos Alberto Pereira Junior
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA INTERNA Nº 42, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Comissão de Fiscalização Contratual para acompanhamento da execução do Contrato nº 286/2026 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019 – Versão II, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e controle da execução do Contrato nº 286/2026, visando assegurar o fiel cumprimento das obrigações contratuais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão de Fiscalização Contratual para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 286/2026, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 50/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de solução integrada de Sistema de Informação Geográfica (SIG), destinada ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Rondonópolis/MT, composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

Presidente: Aline de Assis Portela – matrícula nº 114570;

1º Membro: André Luiz Santos Portela – matrícula nº 1556610;

2º Membro: Elisangela Soares de Carvalho Lira – matrícula nº 91421.

Art. 2º A designação de que trata esta Portaria terá vigência enquanto perdurar a execução do contrato sob fiscalização, salvo designação superveniente que substitua os fiscais ora nomeados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
Secretária Municipal de Fazenda



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA INTERNA Nº 25

RONDONOPOLIS 15 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre o controle de uso de veículos público e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização ao servidor, abaixo relacionados, a conduzir os veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Governo e a disposição desta Secretaria, para realização de serviços públicos, dentro da autonomia de suas respectivas CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

| SERVIDOR | CNH |
|----------------------------|-------------|
| João Carlos Alves Pinheiro | 090XXXXX376 |

Art. 2º. Todos os veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Governo deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

Art. 4º. Esta portaria terá validade até a data de 15 de junho de 2026.

Art. 5º. Fica o Departamento de Frotas responsável pela análise dos documentos mencionados na Lei 2043/2010, em especial, do termo de responsabilidade e assinatura do diário de bordo.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Conforme Portaria nº 36.460, de 02 de janeiro de 2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 306/2026 DE 10 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da **Ata de Registro de preço nº 110/2025** firmado com a empresa **SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: 58823 função: **Técnico Instrumental**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de preço nº 110/2025**, celebrado entre a empresa **SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** sob o CNPJ nº 09.944.371/0003-68 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é o “registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender o departamento de assistência farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis - MT” com prazo de vigência de **08/08/2025 à 08/08/2026**.

Art. 2º. Designar o servidor **ARIEL RODRIGUES DA SILVA**, matrícula: 1563652, função: **Coordenador de Patrimônio**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **08/08/2025**.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 307/2026 DE 10 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da **Ata de Registro de preço nº 267/2025** firmado com a empresa **GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: 58823 função: **Técnico Instrumental**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de preço nº 267/2025**, celebrado entre a empresa **GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA** sob o CNPJ nº 46.884.097/0001-43 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é o “registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de insumos odontológicos para atender o departamento de saúde bucal da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis - MT” com prazo de vigência de **14/11/2025 à 14/11/2026**.

Art. 2º. Designar o servidor **ARIEL RODRIGUES DA SILVA**, matrícula: 1563652, função: **Coordenador de Patrimônio**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **14/11/2025**.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 308/2026 DE 10 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da **Ata de Registro de preço nº 251/2025** firmado com a empresa **ALEGAMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: 58823 função: **Técnico Instrumental**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de preço nº 251/2025**, celebrado entre a empresa **ALEGAMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** sob o CNPJ nº 37.667.772/0001-91 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é o “registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis - MT” com prazo de vigência de **13/11/2025 à 13/11/2026**.

Art. 2º. Designar o servidor **ARIEL RODRIGUES DA SILVA**, matrícula: 1563652, função: **Coordenador de Patrimônio**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **13/11/2025**.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 309/2026 DE 10 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da **Ata de Registro de preço nº 269/2025** firmado com a empresa **YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: 58823 função: **Técnico Instrumental**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de preço nº 269/2025**, celebrado entre a empresa **YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** sob o CNPJ nº 51.740.794/0001-60 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é o “registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e insumos odontológicos para atender o departamento de saúde bucal da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonopolis - MT” com prazo de vigência de **14/11/2025 à 14/11/2026**.

Art. 2º. Designar o servidor **ARIEL RODRIGUES DA SILVA**, matrícula: 1563652, função: **Coordenador de Patrimônio**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **14/11/2025**.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 310/2026 DE 10 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da **Ata de Registro de preço nº 124/2025** firmado com a empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: 58823 função: **Técnico Instrumental**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de preço nº 124/2025**, celebrado entre a empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA** sob o CNPJ nº 00.874.929/0001-40 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é o “registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender o departamento de assistência farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis - MT” com prazo de vigência de **08/08/2025 à 08/08/2026**.

Art. 2º. Designar o servidor **ARIEL RODRIGUES DA SILVA**, matrícula: 1563652, função: **Coordenador de Patrimônio**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **08/08/2025**.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 311/2026 DE 10 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da **Ata de Registro de preço nº 120/2025** firmado com a empresa **K M KRUPINSKI MAIS SAÚDE ATACADO DE MEDICAMENTOS** e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: 58823 função: **Técnico Instrumental**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de preço nº 120/2025**, celebrado entre a empresa **K M KRUPINSKI MAIS SAÚDE ATACADO DE MEDICAMENTOS** sob o CNPJ nº 50.531.688/0001-04 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é o “registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender o departamento de assistência farmaceutica da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonopolis - MT” com prazo de vigência de **08/08/2025 à 08/08/2026**.

Art. 2º. Designar o servidor **ARIEL RODRIGUES DA SILVA**, matrícula: 1563652, função: **Coordenador de Patrimonio**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **08/08/2025**.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 312/2026 DE 10 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 186/2026** firmado com a empresa **WELITON LISBOA PANTA** e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: 58823 função: **Técnico Instrumental**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 186/2026**, celebrado entre a empresa **WELITON LISBOA PANTA** sob o CNPJ nº 11.543.045/0001-29 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é o “registro de preço para futura e eventual aquisição de bens permanentes e mobiliários diversos da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonopolis - MT” com prazo de vigência de **19/03/2026 à 19/03/2027**.

Art. 2º. Designar o servidor **ARIEL RODRIGUES DA SILVA**, matrícula: 1563652, função: **Coordenador de Patrimônio**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **19/03/2026**.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 313/2026 DE 10 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da **Ata de Registro de preço nº 78/2026** firmado com a empresa **G & L INDUSTRIA E COMÉRCIO** e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **LILIANA PORTELA DE OLIVEIRA**, matrícula: 122874001 função: **Analista Instrumental/Administradora**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de preço nº 78/2026**, celebrado entre a empresa **G & L INDUSTRIA E COMÉRCIO** sob o CNPJ nº 01.236.234/0001-03 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é o “registro de preço para futura e eventual aquisição de camistas personalizadas e uniformes destinadas ao uso nas campanhas e ações institucionais promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonopolis - MT” com prazo de vigência de **05/02/2026 à 05/02/2027**.

Art. 2º. Designar a servidora **ANDRESSA FERREIRA DA SILVA**, matrícula: 1558624001, função: **Analista Instrumental/Fiscal Sanitarista**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **05/02/2026**.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 314/2026 DE 10 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da **Ata de Registro de preço nº 129/2025** firmado com a empresa **M N DE OLIVEIRA FILHO LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **ERIVALDA BERNARDINO DE SOUZA**, matrícula: 6121447001 função: **Gerente de divisão de atenção à Saúde**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de preço nº 129/2025**, celebrado entre a empresa **M N DE OLIVEIRA FILHO LTDA** sob o CNPJ nº 15.156.053/0001-73 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é o “registro de preço para futura e eventual aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis - MT” com prazo de vigência de **14/08/2025 à 14/08/2026**.

Art. 2º. Designar a servidora **BRUNA LEAL BRITO**, matrícula: 1563571002, função: **Coordenadora de Atenção Primária à Saúde**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **14/08/2026**.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 315/2026 DE 10 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da **Ata de Registro de preço nº 76/2026** firmado com a empresa **M. H. R PEREIRA** e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **ERIVALDA BERNARDINO DE SOUZA**, matrícula: 6121447001 função: **Gerente de divisão de atenção à Saúde**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de preço nº 76/2026**, celebrado entre a empresa **M. H. R PEREIRA** sob o CNPJ nº 46.197.581/0001-02 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é o “registro de preço para futura e eventual aquisição de camisetas personalizadas e uniformes destinadas ao uso nas campanhas e ações institucionais promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonopolis - MT” com prazo de vigência de **05/02/2026 à 05/02/2027**.

Art. 2º. Designar a servidora **BRUNA LEAL BRITO**, matrícula: 1563571002, função: **Coordenadora de Atenção Primária à Saúde**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **05/02/2026**.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 316/2026 DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da **Ata de Registro de preço nº 77/2026** firmado com a empresa **C2K UNIFORMES** e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **JOSÉ MARCIO DA SILVA**, matrícula: 127230-1 função: **Especialista em Saúde/Biólogo**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de preço nº 77/2026**, celebrado entre a empresa **C2K UNIFORMES** sob o CNPJ nº 42.985.868/0001-38 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é o “registro de preço para futura e eventual aquisição de camisetas personalizadas e uniformes destinadas ao uso nas campanhas e ações institucionais promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis - MT” com prazo de vigência de **05/02/2026 à 05/02/2027**.

Art. 2º. Designar a servidora **GEISSIANE FERNANDA DA SILVA SANTOS**, matrícula: 1559106, função: **Agente de combate às Endemias**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **04/05/2026**.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 317/2026 DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da **Ata de Registro de preço nº 78/2026** firmado com a empresa **G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **JOSÉ MARCIO DA SILVA**, matrícula: 127230-1 função: **Especialista em Saúde/Biólogo**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de preço nº 78/2026**, celebrado entre a empresa **G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** sob o CNPJ nº 01.236.234/0001-38 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é o “registro de preço para futura e eventual aquisição de camisetas personalizadas e uniformes destinadas ao uso nas campanhas e ações institucionais promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis - MT” com prazo de vigência de **05/02/2026 à 05/02/2027**.

Art. 2º. Designar a servidora **GEISSIANE FERNANDA DA SILVA SANTOS**, matrícula: 1559106, função: **Agente de combate às Endemias**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **04/05/2026**.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 318/2026 DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da **Ata de Registro de preço nº 82/2026** firmado com a empresa **VOA ENERGY EMPRESARIAL LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **JOSÉ MARCIO DA SILVA**, matrícula: 127230-1 função: **Especialista em Saúde/Biólogo**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de preço nº 82/2026**, celebrado entre a **VOA ENERGY EMPRESARIAL LTDA** sob o CNPJ nº 55.337.262/0001-38 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é o “registro de preço para futura e eventual aquisição de camisetas personalizadas e uniformes destinadas ao uso nas campanhas e ações institucionais promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis - MT” com prazo de vigência de **05/02/2026 à 05/02/2027**.

Art. 2º. Designar a servidora **GEISSIANE FERNANDA DA SILVA SANTOS**, matrícula: 1559106, função: **Agente de combate às Endemias**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **04/05/2026**.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 319/2026 DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da **Ata de Registro de preço nº 81/2026** firmado com a empresa **S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **JOSÉ MARCIO DA SILVA**, matrícula: 127230-1 função: **Especialista em Saúde/Biólogo**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de preço nº 81/2026**, celebrado entre a **S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA** sob o CNPJ nº 08.711.005/0001-34 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é o “registro de preço para futura e eventual aquisição de camisetas personalizadas e uniformes destinadas ao uso nas campanhas e ações institucionais promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis - MT” com prazo de vigência de **05/02/2026 à 05/02/2027**.

Art. 2º. Designar a servidora **GEISSIANE FERNANDA DA SILVA SANTOS**, matrícula: 1559106, função: **Agente de combate às Endemias**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **04/05/2026**.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 320/2026 DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da **Ata de Registro de preço nº 80/2026** firmado com a empresa **CAMISETA DOALLTO LTDA** e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **JOSÉ MARCIO DA SILVA**, matrícula: 127230-1 função: **Especialista em Saúde/Biólogo**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de preço nº 80/2026**, celebrado entre a **CAMISETA DOALLTO LTDA** sob o CNPJ nº 53.489.960/0001-23 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é o “registro de preço para futura e eventual aquisição de camisetas personalizadas e uniformes destinadas ao uso nas campanhas e ações institucionais promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis - MT” com prazo de vigência de **05/02/2026 à 05/02/2027**.

Art. 2º. Designar a servidora **GEISSIANE FERNANDA DA SILVA SANTOS**, matrícula: 1559106, função: **Agente de combate às Endemias**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **04/05/2026**.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 321/2026 DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da **Ata de Registro de preço nº 76/2026** firmado com a empresa **M. H. R PEREIRA** e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **ANNA GABRIELLA RODRIGUES DA SIVLA**, matrícula: 6121793001 função: **Agente Administrativa**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de preço nº 76/2026**, celebrado entre a empresa **M. H. R PEREIRA** sob o CNPJ nº 46.197.581/0001-02 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é o “registro de preço para futura e eventual aquisição de camisetas personalizadas e uniformes destinadas a atender as necessidades do serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU) da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis - MT” com prazo de vigência de **05/02/2026 à 05/02/2027**.

Art. 2º. Designar o servidor **CLEBER JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula: 155346003, função: **Enfermeiro Coordenador Técnico – SAMU 192**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **05/02/2026**.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 322/2026 DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da **Ata de Registro de preço nº 83/2026** firmado com a empresa **REPTEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES LTDA** e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **ANNA GABRIELLA RODRIGUES DA SIVLA**, matrícula: 6121793001 função: **Agente Administrativa**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de preço nº 83/2026**, celebrado entre a empresa **REPTEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES LTDA** sob o CNPJ nº 04.883.125/0001-68 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é o “registro de preço para futura e eventual aquisição de camisetas personalizadas e uniformes destinadas a atender as necessidades do serviço de atendimento móvel de urgencia (SAMU) da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis - MT” com prazo de vigência de **05/02/2026 à 05/02/2027**.

Art. 2º. Designar o servidor **CLEBER JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula: 155346003, função: **Enfermeiro Coordenador Técnico – SAMU 192**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **05/02/2026**.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 323/2026 DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da **Ata de Registro de preço nº 218/2025** firmado com a empresa **ATACADO RONDON DISTRIBUIDOR LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **BEATRIZ ANTÔNIA BARBOSA SILVA**, matrícula: 181757 função: **Assessoria de Apoio em Saúde Bucal**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de preço nº 218/2025**, celebrado entre a empresa **ATACADO RONDON DISTRIBUIDOR LTDA** sob o CNPJ nº 34.843.220/0001-07 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é o “*Registro de preço para futura e eventual aquisição de Generos alimenticios pereciveis e nao pereciveis para atender todas as Secretarias do Municipio*” com prazo de vigência de **28/08/2025 à 28/08/2026**.

Art. 2º. Designar a servidora **ANICLEIA DA SILVA**, matrícula: 175404, função: **Gerente de Núcleo de Suporte à Saúde da Família**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **22/05/2026**.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 324/2026 DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da **Ata de Registro de preço nº 115/2026** firmado com a empresa **JUMBO SAUDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **JOSÉ MARCIO DA SILVA**, matrícula: 127230-1 função: **Especialista em Saúde/Biólogo**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de preço nº 115/2026**, celebrado entre a empresa **JUMBO SAUDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** sob o CNPJ nº 59.089.998/001-95 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é o “registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (epis), destinados às equipes e departamentos da secretaria municipal de saúde de Rondonópolis - MT” com prazo de vigência de **20/02/2026 à 20/02/2027**.

Art. 2º. Designar a servidora **GEISSIANE FERNANDA DA SILVA SANTOS**, matrícula: 1559106, função: **Agente de combate as endemias**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **04/05/2026**.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 325/2026 DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da **Ata de Registro de preço nº 111/2026** firmado com a empresa **TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **JOSÉ MARCIO DA SILVA**, matrícula: 127230-1 função: **Especialista em Saúde/Biólogo**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de preço nº 111/2026**, celebrado entre a empresa **TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** sob o CNPJ nº 13.851.726/0001-80 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é o “registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (epis), destinados às equipes e departamentos da secretaria municipal de saúde de Rondonópolis - MT” com prazo de vigência de **20/02/2026 à 20/02/2027**.

Art. 2º. Designar a servidora **GEISSIANE FERNANDA DA SILVA SANTOS**, matrícula: 1559106, função: **Agente de combate as endemias**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **04/05/2026**.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

ATA Nº 04/2026 - 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA CONSEMMA 2026

Às 08h48min (oito horas e 48 minutos) do dia 10 de junho de 2026, a reunião foi realizada presencialmente, Rondonópolis - MT, deu-se início à 5ª reunião ordinária do CONSEMMA do ano de 2026. A reunião foi realizada com a representação das seguintes instituições **ACIR, SANEAR, OAB, PMA, LOJA MAÇONICA, SINFRA**, O presidente ALVARO FACHIM, conduziu a reunião e estavam presentes, ainda, o senhor GABRIEL CASTANHO DE ALMEIDA (JURÍDICO); á Secretária Executiva do CONSEMMA, JHENYFER RENATA DINIZ SOUZA. Em ato contínuo, foi dado início às deliberações referentes às pautas a serem tratada. O Presidente deu início à reunião agradecendo a presença de todos os conselheiros. Em seguida, reforçou o calendário de reuniões do CONSEMMA, informando que os encontros ordinários são realizados na segunda quarta-feira de cada mês, às 8h30, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Também esclareceu que, em caso de alteração de horário, mudança de data ou cancelamento da reunião, todos os membros serão comunicados com antecedência mínima de 48 hora, O Presidente informou aos presentes sobre as ações e projetos que serão desenvolvidos em breve, ressaltando a importância do apoio e da colaboração do Conselho para a execução e o êxito das atividades previstas, inicia então a deliberação da pauta do dia, **1ª pauta: Deliberação da intervenção em área de preservação permanente para obras de implantação de calçada na R. Exuperio Alves Pereira sobre o córrego Lageadinho. Região da Vila Mineira**, a palavra junto ao presidente onde ele explica sobre a importância da realização a obra para dar mais acessibilidade para quem irá atravessar sobre a ponte , mostra as imagens do local e o que será feito uma intervenção para supressão vegetal de 500,13 m², para realizar a obra no local , e então é colocado ao conselho para votação, o conselho então **APROVA**, desde que siga a recomendações realizadas no parecer da câmara técnica e Sejam adotadas boas práticas ambientais durante a execução, incluindo o controle de erosão , sinalização adequada , contenção de resíduos para evitar a contaminação do contaminação e assoreamento do Córrego Lageadinho e medidas para evitar impactos à fauna e a flora e seja elaborado e apresentado ao CONSEMMA um Relatório Conclusivo com registros fotográficos e memoriais descritivos da execução da obra, após sua finalização, **2º ENCERRAMENTO**, o presidente agradece a presença de todos , está a disposição sempre que necessário e reforça o comprometimento com as ações do conselho .

Ata aprovada em 10/06/2026

ALVARO JOSE FACHIM CORREIA FARIAS (PRESIDENTE): _____

GABRIEL CASTANHO DE ALMEIDA (JURÍDICO): _____

JHENYFER RENATA DINIZ SOUZA (SECRETÁRIA EXECUTIVA): _____

CONSELHEIROS E CONSELHEIRAS PRESENTES:

MARCELO APARECIDO ALVES FERREIRA: _____

MARIANA DA SILVA NOGUEIRA (OAB): _____

LUIS FERNANDO TAVARES DA SILVA (LOJA MAÇÔNICA): _____

DENIZE MARIA SODRÉ DE OLIVEIRA (SANEAR): _____

MARCUS VINICIUS DE MORAES ARRUDA (SINFRA): _____

THIAGO SATIRO ALBINO (PMA): _____



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

**COMISSÃO TÉCNICA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE
RONDONÓPOLIS-MT**

REUNIÃO REALIZADA EM 09/06/2026, com a presença dos seguintes integrantes: Marcus Vinicius de Moraes Arruda (SINFRA), Denize Maria Sodr  de Oliveira (SANEAR), Gabriel Castanho de Almeida (SEMMAAP), Leandro Weber Viegas (ACIR) e Mariana da Silva Nogueira (OAB).

Assunto:

Intervens o em  rea de Preserva o Permanente (APP) para as obras de implanta o de cal ada na R. Exuperio Alves Pereira sobre o C rrego Lageadinho, regi o da Vila Mineira, no per metro urbano de Rondon polis-MT.

Ao Sr.  lvaro Jos  Fachim Correia Farias, Secret rio Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecu ria de Rondon polis-MT, em resposta   solicita o apresentada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura – SINFRA, a Comiss o T cnica deste Conselho reuniu-se para an lise do processo de licenciamento ambiental referente   interven o em APP, cuja finalidade s o as obras de implanta o de cal ada na Rua Exuperio Alves Pereira sobre o C rrego Lageadinho, beneficiando diretamente os bairros Vila Mineira, Sumar  e Padre Jo o Bosco.

O objetivo da obra   a cria o de espa o com cal amento para deslocamento seguro de pedestres sobre o C rrego Lageadinho. O projeto contempla a implanta o de cal ada com acessibilidade (composta por faixa de passeio em concreto com piso podot til e faixa de servi o em grama esmeralda), a instala o de 36 metros lineares de tela de alambrado revestida em PVC na cor preta (regi o de barranco para prote o), e a substitui o do guarda-corpo danificado existente na travessia por uma nova estrutura met lica em ambos os lados.

A interven o pleiteada configura-se como uma atividade de interesse social e utilidade p blica, voltada   melhoria da infraestrutura urbana e   seguran a de pedestres e ciclistas.

A obra incidir  sobre a  rea de Preserva o Permanente (APP) de 30 metros do C rrego Lageadinho, inserido na Sub-bacia do C rrego Arar u. Diferente do cen rio de conserva o total, a  rea de preserva o local encontra-se antropizada, com vegeta o ciliar restrita a grama e algumas esp cies arb reas isoladas. Conforme o Estudo Ambiental apresentado pela SINFRA, a  rea total de interven o na APP   de 500,13 m², sendo 246,87 m² destinados   proje o das cal adas e 253,26 m² correspondentes   faixa de servi o tempor ria para a execu o da obra. Estima-se a necessidade de limpeza da vegeta o rasteira nessa  rea total e a remo o de 31 unidades arb reas, cujo detalhamento e invent rio florestal foram elaborados pela Bi loga Let cia Alves Martins.

A  rea total de supress o de vegeta o est  estimada em 114,90 m². Esta supress o inclui 05 (cinco) exemplares arb reos identificados na Tabela 01 do estudo, sendo quatro (04) da esp cie Angico Branco (*Anadenanthera colubrina*) e uma (01) Figueira Brava (*Ficus enormis*).

O projeto prev  como medidas mitigadoras a proibi o de queima de materiais, o controle r gido para evitar a supress o de vegeta o al m da faixa de dom nio e a instala o de banheiros qu micos obrigatoriamente fora da delimita o da APP durante a execu o da obra. Os res duos s lidos da constru o civil gerados dever o ser triados, reutilizados/reciclados quando poss vel e destinados a  reas



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

licenciadas de bota-fora ou ecopontos em conformidade com a ABNT NBR 10004/2004, cabendo ao fiscal da obra a responsabilidade pelo monitoramento da destinação final junto à empreiteira contratada.

RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS:

Após a análise dos aspectos técnicos e ambientais, a Comissão Técnica é **FAVORÁVEL** à autorização da intervenção em APP para a obra de implantação de calçada na Rua Exuperio Alves Pereira sobre o Córrego, configurando-se como obra de interesse social voltada à segurança e acessibilidade.

Diante disto, recomenda-se que:

1. A obra seja executada estritamente conforme o projeto técnico apresentado e o cronograma estabelecido;
2. Seja respeitada a área máxima de intervenção para supressão vegetal de 500,13 m², restringindo-se ao mínimo necessário;
3. A supressão dos 31 (trinta e um) exemplares arbóreos identificados seja realizada com os devidos critérios técnicos;
4. Seja realizado o replantio compensatório conforme orientação da SEMMAAP, preferencialmente na microbacia do Córrego Lageadinho / Sub-bacia do Córrego Ararê;
5. A destinação dos resíduos sólidos e do material de madeira remanescente seja realizada em conformidade com as normas da ABNT NBR 10004/2004 e sob a supervisão do fiscal de obras da SINFRA, encaminhando o material lenhoso aos Ecopontos e os demais resíduos (Classes A, B, C, D) para áreas devidamente licenciadas;
6. Sejam adotadas boas práticas ambientais durante a execução, incluindo o controle de erosão, sinalização adequada, contenção de resíduos para evitar a contaminação e assoreamento do Córrego Lageadinho e medidas para evitar impactos à fauna silvestre;
7. Seja elaborado e apresentado ao CONSEMMA um Relatório Conclusivo com registros fotográficos e memoriais descritivos da execução da obra, após sua finalização.

Rondonópolis-MT, 09 de junho de 2026.

Gabriel Castanho de Almeida

Coordenador da Comissão Técnica do Conselho Municipal
de Meio Ambiente do Município de Rondonópolis-MT.

Marcus Vinicius de Moraes Arruda (SINFRA)

Denize Maria Sodré de Oliveira (SANEAR)

Leandro Weber Viegas (ACIR)

Mariana da Silva Nogueira (OAB)



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA INTERNA SEMMAAP Nº 106 DE 11 DE JUNHO DE 2026
DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
ADMINISTRATIVA PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE FUNCIONAL
E SANEAMENTO PROCESSUAL.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão de Sindicância para conduzir o Processo de Sindicância em face do servidor de matrícula nº 109762005, a ser composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

Presidente – Mariana Stucki Alves, Matrícula nº 1556598001;
Membro – Giorgio Ferreira Guedes, Matrícula nº 1558428001;
Membro – Vagner Marques Pavão, Matrícula nº 1559012001.

Art. 2º A Comissão tem por finalidade apurar as irregularidades administrativas imputadas ao servidor.

Art. 3º A Comissão de Sindicância terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do ato, prorrogável por igual período, nos termos do art. 167 da Lei Municipal nº 1.752/90.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis/MT, 11 de junho de 2026.

ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS

Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Agricultura e Pecuária
Portaria nº 37.579/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONÓPOLIS
AMTC**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 002/2025

SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO 002/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025, QUE ENTRE SI, CELEBRAM A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO, RONDONÓPOLIS-MT E A EMPRESA IVECANIA MECÂNICA DIESEL LTDA

CONTRATADA: IVECANIA MECÂNICA DIESEL LTDA

CNPJ Nº 10.792.980/0001-66

OBJETO: HORA/SERVIÇO CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ÔNIBUS, SOB RESPONSABILIDADE DA AMTC – AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, MEDIANTE PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE HORA TÉCNICA SOBRE A TABELA DE REFERÊNCIA, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTES TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

VALOR: R\$ 4.232.500,00 (quatro milhões, duzentos e trinta e dois mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze meses)

Rondonópolis, 12 de junho de 2026.

Renata Caroline Espíndola de Arruda
Assessora Jurídica AMTC



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONÓPOLIS
AMTC**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 004/2025

SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO 004/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025, QUE ENTRE SI, CELEBRAM A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO, RONDONÓPOLIS-MT E A EMPRESA RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP

CONTRATADA: RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP

CNPJ Nº 00.148.903/0001-14

OBJETO: HORA/SERVIÇO CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ÔNIBUS, SOB RESPONSABILIDADE DA AMTC – AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, MEDIANTE PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE HORA TÉCNICA SOBRE A TABELA DE REFERÊNCIA, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTES TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

VALOR: R\$ 1.369.500,00 (um milhão, trezentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze meses)

Rondonópolis, 11 de junho de 2026.

Renata Caroline Espíndola de Arruda
Assessora Jurídica AMTC



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONÓPOLIS
AMTC**

PORTARIA Nº 33 DE 09 DE JUNHO DE 2026.

THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE, Presidente Interino da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis (A.M.T.C), considerando as atribuições que lhe são conferidas através da LEI Nº 11.813, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021, que dispõe sobre a criação da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis - MT – A.M.T.C.

RESOLVE:

Art. 1º Designar RAIANE ALMEIDA DA SILVA, servidora pública lotada nesta AMTC, matrícula nº 30, ocupante do cargo de Assessoria de Gabinete, para exercer as funções de acompanhamento, fiscalização e atestar o recebimento dos materiais referentes à **Dispensa de Licitação nº 06/2026**, firmada com a empresa M N DE OLIVEIRA FILHO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.156.053/0003-35, cujo objeto é **a aquisição de materiais de expediente**.

Art. 2º Esta portaria tem validade considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
Presidente Interino da Autarquia de Transporte Coletivo
Conforme Portaria nº 36.794 de 03 de janeiro de 2025.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONÓPOLIS
AMTC**

PORTARIA Nº 34 DE 09 DE JUNHO DE 2026.

THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE, Presidente Interino da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis (A.M.T.C), considerando as atribuições que lhe são conferidas através da LEI Nº 11.813, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021, que dispõe sobre a criação da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis - MT – A.M.T.C.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **AMANDA SANTANA DA COSTA**, servidora pública lotada nesta AMTC, matrícula nº 25, ocupante do cargo de Gerente de Divisão Administrativa, para exercer as funções de acompanhamento, fiscalização e atestar o recebimento dos materiais referentes à **Dispensa de Licitação nº 03/2026**, firmada com a empresa PRO INK SUPRIMENTOS E MÁQUINAS DE IMPRESSÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.797.803/0001-03, cujo objeto é **a aquisição de Ribbons coloridos modelo YMCKO**.

Art. 2º Esta portaria tem validade considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
Presidente Interino da Autarquia de Transporte Coletivo
Conforme Portaria nº 36.794 de 03 de janeiro de 2025.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONÓPOLIS
AMTC**

PORTARIA Nº 35 DE 09 DE JUNHO DE 2026.

THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE, Presidente Interino da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis (A.M.T.C), considerando as atribuições que lhe são conferidas através da LEI Nº 11.813, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021, que dispõe sobre a criação da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis - MT – A.M.T.C.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **GILMAR RODRIGUES BARBOSA**, servidor pública lotada nesta AMTC, matrícula nº 24, ocupante do cargo de Assistente Técnico Jurídico, para exercer as funções de acompanhamento, fiscalização e atestar o recebimento dos materiais referentes à **Dispensa de Licitação nº 05/2026**, firmada com a empresa PARATI FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.203.268/0001-94, cujo objeto é **a aquisição de produtos de higienização automotiva**.

Art. 2º Esta portaria tem validade considerando os prazos contratuais e dilatações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
Presidente Interino da Autarquia de Transporte Coletivo
Conforme Portaria nº 36.794 de 03 de janeiro de 2025.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

IMPRO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 16/2026

Processo Administrativo n.º 16/2026

O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis – IMPRO, inscrito no CNPJ 32.974.503/0001-54, localizado na Avenida Presidente Kennedy, 1573 - Centro, Rondonópolis - MT, CEP 78.700-300, por meio do setor de compras da Gerência de Administração, TORNA PÚBLICO que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento por menor valor global, conforme o art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal 11.685/2023, e demais normas aplicáveis.

OBJETO

Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de licença de uso de software – Certificado Digital e-CPF A1, sem dispositivo, com validade de 12 (doze) meses, conforme as especificações do Termo de Referência e demais anexos.

INFORMAÇÕES PRINCIPAIS

- Publicação do Aviso de Dispensa: 15/06/2026
- Recebimento de Propostas: 18/06/2026
- Sessão de Julgamento: 19/06/2026 às 13:00
- Valor Estimado: R\$ 2.057,41
- Critério de Julgamento: Menor valor global
- Exclusivo para ME e EPP: SIM
- Entrega das Propostas: via e-mail: licitacao1@impro.com.br

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

A presente contratação será exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme legislação vigente.

ENTREGA DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser enviadas exclusivamente via e-mail para: licitacao1@impro.com.br

INFORMAÇÕES COMPLETAS

Os requisitos de participação, documentação de habilitação, especificações do serviço e demais detalhes estão disponíveis no Termo de Referência, acessível no portal eletrônico: <https://impro.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>

Para mais informações, entre em contato pelo e-mail licitacao1@impro.com.br ou telefone (66) 3423-6404.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência (Pessoa Jurídica)
- ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar
- ANEXO III – Planilha de Custos e Formação de Preços

Rondonópolis, 15 de junho de 2026.

Jose Eduardo de Souza Siqueira
Agente de Contratação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
SANEAR**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026**

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, situada na Rua José de Alencar, nº 411, Bairro Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.702.217/0001-31, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. VICTOR YAGO DOS *** ***, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº ***46*** SESP/MT e inscrito no CPF nº ***.781.***-42, e Sra. KAMILLA GABRIELLA *** DA *** ***, brasileira, casada, bacharel em direito, portadora da Cédula de Identidade RG nº ***27*** SSP/MT e inscrita no CPF nº ***.710.***-73, ambos domiciliados no endereço supracitado, considerando o julgamento da licitação do **Pregão Eletrônico nº 08/2026**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.462/2023, nos arts. 82 a 86 e Decreto Municipal nº 11.685/2023), Decreto Federal nº 10.024/2019, que dispõe sobre a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica e subsidiariamente às Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA GARANTIR A CLIMATIZAÇÃO ADEQUADA DAS AGÊNCIAS COMERCIAIS E DE OUTROS DEPARTAMENTOS DO SANEAR, SEM INCLUIR SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, COM RECURSOS PRÓPRIOS**, visando atender as necessidades do SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, conforme quantidades e especificações constantes do edital do pregão eletrônico em epígrafe e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os lotes, as especificações, unidades, quantidades, fornecedor por lote, e preços registrados nesta Ata estão em conformidade com a proposta melhor classificada, conforme consta nas tabelas abaixo:

| LOTE Nº 01 - SPLIT HI WALL | | | | | | |
|----------------------------|---|------------------------|-----|-----|-------------------|----------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA/ MODELO | UN | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1. | 12.000 BTUS SPLIT— CONDICIONADOR DE AR SPLIT; CICLO FRIO; 220V; | VIX AS 12TW2RLDDK00 | UN. | 8 | R\$ 1.875,00 | R\$ 15.000,00 |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

| | POTÊNCIA VARIÁVEL (INVERTER) | | | | | |
|----------------------|---|-------------------|-----|---|----------------------|---------------|
| 2. | 18.000 BTUS SPLIT — CONDICIONADOR DE AR SPLIT; CICLO FRIO; 220V; POTÊNCIA VARIÁVEL (INVERTER) | PHILCO PAC18FC | UN. | 5 | R\$ 2.601,00 | R\$ 13.005,00 |
| 3. | 24.000 BTUS SPLIT — CONDICIONADOR DE AR SPLIT; CICLO FRIO; 220V; POTÊNCIA VARIÁVEL (INVERTER) | PHILCO PAC24FB | UN. | 7 | R\$ 3.595,00 | R\$ 25.165,00 |
| 4. | 30.000 BTUS SPLIT — CONDICIONADOR DE AR SPLIT; CICLO FRIO; 220V; POTÊNCIA VARIÁVEL (INVERTER) | PHILCO PAC30FB | UN. | 2 | R\$ 4.600,00 | R\$ 9.200,00 |
| TOTAL LOTE 01 | | | | | R\$ 62.370,00 | |

Empresa: VITOR DIOGO WENDLING
CNPJ: 23.588.621/0001-33
Inscrição Estadual: 042/0071105
Endereço: Av. Sete de Setembro, nº 323, sala 32, Centro, CEP 93.600-340, Estância Velha/RS
Telefone: (51) 99747-****
E-mail: licita.***@gmail.com
Representante Legal: Vitor Diogo ***
RG: ***525***7 SSP/RS
CPF: ***.705.***-**

| LOTE 02 - SPLIT PISO TETO | | | | | | |
|----------------------------------|---|--|-----|-----|-----------------------|---------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UN | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1. | 36.000 BTUS PISO/TETO — CONDICIONADOR DE AR SPLIT PISO/TETO; CICLO FRIO; 220V; POTÊNCIA VARIÁVEL (INVERTER) | ELGIN PXF36000 | UN. | 6 | R\$ 6.105,00 | R\$ 36.630,00 |
| 2. | 60.000 BTUS PISO/TETO — CONDICIONADOR DE AR SPLIT PISO/TETO; CICLO FRIO; 220V; POTÊNCIA VARIÁVEL (INVERTER) | MIDEA 42ZQVD60M5/ 38CCVD60515MM1 | UN. | 10 | R\$ 8.950,00 | R\$ 89.500,00 |
| TOTAL LOTE 02 | | | | | R\$ 126.130,00 | |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

Empresa: AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI
CNPJ: 77.853.083/0003-58
Inscrição Estadual: 083.757.14-7
Endereço: Avenida Guarapari, nº 200, Galpão 01, Bairro Caxias do Sul, CEP 29.136-344, Viana/ES
Telefone: (48) 3433-****
E-mail: ***@agaserv.com.br; ***@agaserv.com.br
Representante Legal: Tania Regina dos *** ***
RG: ***9*** SSI - SC
CPF: ***,620,***_**

| LOTE 03 - CASSETE | | | | | | |
|--|--|---|-----|-----|----------------|----------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UN | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1. | 36.000 BTUS CASSETE — CONDICIONADOR DE AR CASSETE; CICLO FRIO; 220V; POTÊNCIA VARIÁVEL (INVERTER) | CACEAIR CACE02CFINV36INT CACE02CFINV36EXT | UN. | 3 | R\$ 8.900,00 | R\$ 26.700,00 |
| 2. | 60.000 BTUS CASSETE — CONDICIONADOR DE AR CASSETE; CICLO FRIO; 220V; POTÊNCIA VARIÁVEL (INVERTER) | CACEAIR CACE02CFINV60INT1 CACE02CFINV60EXT1 | UN. | 6 | R\$ 11.860,00 | R\$ 71.160,00 |
| TOTAL LOTE 03 | | | | | | R\$ 97.860,00 |
| Empresa: R L ELETRO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICO LTDA. CNPJ: 62.636.961/0001-44 Inscrição Estadual: 00000007393091 Endereço: Av. Princesa Isabel, nº 4141, Bairro Liberdade, CEP 76.850-000, Guajara-Mirim/RO Telefone: (69) 99980-**** E-mail: ***@rleleto.com.br Representante Legal: Robson *** *** RG: ***8***-7 SSP/MT CPF: ***,002,***_** | | | | | | |

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1.1. Considerando limitações operacionais e administrativas desta Autarquia de gerenciar a participação de outros órgãos, em função de o setor competente não dispor de recursos humanos suficientes para executar as atribuições de seus cargos e gerenciar, a contento, o conjunto de procedimentos para registro de preços e a Ata de Registro de Preços dele decorrente, e ainda, que a divulgação do IRP acarretaria no acréscimo de em média 15 (quinze) dias úteis para realização do pregão, por fim, a realização da intenção de registro de preços mostra-se inviável tecnicamente.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

Assim, nos termos do art. 9º, §2º, do Decreto 11.462/2023, e como ora justificado, não será realizado o procedimento.

3.1.2. O Órgão Gerenciador será o SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza.

3.1.3. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para fazer face às despesas decorrentes da presente ata, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

| | |
|----------------------------|--|
| Órgão | 03 – SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza |
| Unidade | 01 – SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza |
| Ação | 17.512.3010.2113 – Gestão Eficiente de Água e Esgoto |
| Elemento de Despesa | 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente |
| Dotação Reduzida | 030033 – Dotação Reduzida |

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

5.1. Os equipamentos, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão entregues de acordo com os itens contidos na cláusula segunda, e na ordem de fornecimento, conforme exigências e especificações constantes do Edital.

5.2. O Fornecedor Registrado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para a entrega dos equipamentos, objeto deste Pregão Eletrônico, contados a partir do envio da Autorização de Despesa (NAD) ao Fornecedor Registrado, via e-mail, em remessa única, expedida pelo SANEAR, salvo pedido formal de prorrogação devidamente justificado pelo Fornecedor Registrado e expressamente aceito por esta Autarquia.

5.2.1. A entrega será realizada no Almoxarifado Central, situado à Rua José de Alencar, nº 411 – Bairro Monte Líbano, CEP: 78.710-270, em Rondonópolis/MT, dentro do horário comercial previamente estabelecido (das 07h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h30).

5.2.2. Todas as despesas relacionadas à entrega, incluindo fretes, embalagens, seguros e impostos, correrão exclusivamente por conta do Fornecedor Registrado.

5.3. Os equipamentos deverão ser entregues acondicionados em embalagens apropriadas que garantam sua integridade durante o transporte e armazenamento, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, conforme aplicável.

5.4. Em caso de consumo inferior ao estimado, o SANEAR NÃO se obriga ao consumo total dos mesmos.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

5.5. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, constatadas irregularidades quanto à qualidade dos equipamentos entregues, o SANEAR poderá encaminhá-los para análises complementares, cujos ônus correrão por conta do Fornecedor Registrado.

5.6. Os equipamentos serão entregues e descarregados por conta e risco do Fornecedor Registrado.

5.7. Os equipamentos deverão estar rigorosamente de acordo com as leis pertinentes, bem como atender aos dispositivos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em conta corrente indicada pelo Fornecedor Registrado, **30 (trinta) dias após o ateste da entrega dos equipamentos na sede do Órgão Gerenciador**, mediante conferência de um servidor do SANEAR e apresentação de Nota Fiscal correspondente aos lotes e preços registrados na Ata, relativos aos equipamentos efetivamente entregues, com suas respectivas quantidades e qualidades.

6.1.1. As condições de pagamento serão previstas conforme dispõe o artigo 141, da Lei nº 14.133/2021.

6.1.2. O SANEAR só autorizará a realização dos pagamentos, se houver o atesto no verso da Nota Fiscal pelo responsável do setor requisitante dos equipamentos entregues pelo Fornecedor Registrado.

6.2. O Fornecedor Registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número da ordem de Fornecimento e a descrição dos equipamentos, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento.

6.2.1. Caso seja constatada alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao Fornecedor Registrado, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das mesmas.

6.2.2. Nenhum pagamento isentará o Fornecedor Registrado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos equipamentos.

6.3. O Órgão Gerenciador não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

6.4. A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida ao Fornecedor Registrado para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado na Cláusula Sexta, item 6.1, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

6.5. Para fazer jus ao pagamento, o Fornecedor Registrado deverá comprovar sua adimplência com a seguridade social (CND - Certidão Negativa de Débitos) e com o FGTS (CRF).

6.6. Ocorrendo uma das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 124 da Lei n. 14.133/2021, poderá haver a repactuação, reajuste, revisão ou realinhamento, onde deverão ser precedidos de demonstração analítica do aumento dos custos, bem como análise Técnico Contábil do setor Financeiro e Jurídica do SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

7.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

7.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

7.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

7.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será concedida após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

7.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

7.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

7.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

7.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos da Cláusula Sétima, item 7.1.

7.6. Dos limites para as adesões

7.6.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

7.6.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

7.6.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o subitem 7.6.1, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.7. Vedação a acréscimo de quantitativos

7.7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

8.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovada a vantajosidade do preço.

8.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

8.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

- 8.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 8.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 8.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.4.** Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 8.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 8.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 8.4.2.1.** Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 8.4.2.2.** Mantiverem sua proposta original.
- 8.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 8.5.** O registro a que se refere o item 8.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 8.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 8.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 8.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 8.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 8.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Cláusula Décima Segunda.
- 8.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 8.9.** Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 8.10.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 8.11.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto na Cláusula Oitava, item 8.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

8.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 8.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

8.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços tenham sido registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

8.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

8.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

9.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

10.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

10.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

10.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos dessa cláusula, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

10.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto na Cláusula Oitava, item 8.7.

10.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da Cláusula Décima Segunda, item 12.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto na Cláusula Décima, itens 10.2 e subitem 10.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

10.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

11.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

11.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

11.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

11.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

11.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

11.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

12.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

12.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

12.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

12.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

12.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas na Cláusula Décima Segunda, item 12.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

12.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

12.4.1. Por razão de interesse público;

12.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

12.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

13.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não cumprirem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

13.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer das ocorrências previstas na Cláusula Décima Segunda, item 12.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONDIÇÕES GERAIS



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

14.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo, dispensando os demais por mais privilegiados que sejam.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em via eletrônica e, após lida e achada em ordem, é assinada pelas partes.

Rondonópolis-MT, 10 de junho de 2026.

SANEAR – SERV. DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA
SILVA DE SOUZA

Victor Yago dos *** ***
Diretor Geral

Kamilla Gabriella *** da *** ***
Diretora Administrativa e Financeira

ÓRGÃO GERENCIADOR

VITOR DIOGO WENDLING
Vitor Diogo ***
Representante Legal
FORNECEDOR REGISTRADO

AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI
Tania Regina dos *** ***
Representante Legal
FORNECEDOR REGISTRADO

R L ELETRO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICO LTDA.
Robson *** ***
Representante Legal
FORNECEDOR REGISTRADO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
SANEAR**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2026**

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Autarquia Municipal, localizada a Av. José de Alencar nº. 411, Bairro Monte Líbano, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que em virtude da necessidade de readequações no edital, a licitação em epígrafe foi adiada para o dia 06 de julho do ano de 2026 às 9:00 horas, horário de Brasília, na plataforma BLL onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

“Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos, de comunicação de dados, conectividade e segurança de rede, compreendendo o fornecimento de infraestrutura de transporte de dados em regime Intranet para suporte a sistemas operacionais (SCADA e CFTV) e unidades administrativas /comerciais; provimento de acesso à internet dedicada e empresarial com entrega simétrica e IPs fixos; além de solução de firewall gerenciado com capacidade de processamento de 1Gbps para até 200 usuários simultâneos; incluindo a disponibilização de conexões Wi-Fi locais em unidades urbanas e rurais, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, de acordo com as especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital. ”

Maiores informações serão prestadas pelo telefone (66) 3410-0423.

Rondonópolis - MT, 16 de junho de 2026

Maria das Graças C. Assunção
Agente de Contratação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
SANEAR**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
“CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026”**

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA - Autarquia Municipal, localizada na Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Monte Líbano, torna público o resultado do julgamento das fases de análise das propostas de preços e documentos de habilitação do processo Concorrência Eletrônica nº 04/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento, implantação, customização, hospedagem, manutenção e suporte técnico de solução integrada de software de gestão comercial, técnica, operacional e gerencial, destinada ao setor de saneamento, em estrita conformidade com a lei geral de proteção de dados pessoais (LGPD), destinada ao atendimento das necessidades do SANEAR, sob regime de empreitada por preço global, vinculado aos preços unitários da planilha orçamentária de acordo com as especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital. Após análise, a Comissão de Contratação declara vencedora do certame a empresa JTECH SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. inscrita no CNPJ: 05.766.304/0001-88, com o valor de R\$ 464.520,00 (Quatrocentos sessenta e quatro mil quinhentos e vinte reais), resultando 64,78% de desconto. A ata da sessão da poderá ser obtida no portal da BLL <https://bllcompras.com/Home/Login> . Maiores informações através do e-mail: licitacao@sanearmt.com.br , ou pelo telefone (66) 3410-0423.

Rondonópolis - MT, 16 de junho de 2026

Maria das Graças C. Assunção
Agente de Contratação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 598, DE 07 DE MAIO DE 2026.

Altera a Lei Complementar nº 56, de 14 de dezembro de 2007, incluindo o §21 no inciso IX do Artigo 13, para reclassificar trecho da Avenida Abigail Deveza Costa como Zona Setorial I (ZS-I), e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis-MT promulga, nos termos do §8º do art. 59 da Lei Orgânica Municipal e art. 269 do Regimento Interno, a seguinte Lei Complementar, referente Projeto de Lei Complementar nº 003/2026, autoria do Vereador Anderson Bananeiro.

Art. 1º Fica incluído o § 21 ao Inciso IX do Artigo 13 da Lei Complementar nº 56, de 14 de dezembro de 2007, com a seguinte redação:

“§ 21 – Fica reclassificado como Zona Setorial I (ZS-I) o trecho da Avenida Abigail Deveza Costa compreendido entre a Avenida Ana Matos e a Rua Ali Sleimam Dib, deixando de ser classificado como Zona de Baixa Densidade (ZBD), passando à classificação de Zona Setorial I (ZS-I).”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis-MT, 07 de maio de 2026;
109º ano da Fundação e 72º ano da Emancipação Política
(Lei 3.621/2001).

Paulo César Schuh
Presidente

Ibrahim Zaher
Primeiro Secretário



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 612, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ACRESCENTAR AO ANEXO I A DISCRIMINAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DA ZONA LINEAR (ZL) DA LEI COMPLEMENTAR DE Nº 056 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS LEGAIS.

O Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis-MT, nos termos do 59 da Lei Orgânica Municipal e § 1º do art. 268 do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei Complementar referente ao Projeto de Lei Complementar nº 009/2026, de autoria do Vereador Marisvaldo Gonçalves.

Art 1º Incluída ao anexo I da Lei Complementar nº 56, de 14 de 2007, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

" ANEXO I"

Discriminação das vias públicas da Zona Linear (ZL).

Rua Teodoro Alcântara Gouveia, nº 113, Bairro Cidade Salmen, CEP:78700-000

...

Art 2º As demais disposições contidas na Lei Complementar nº 56, de 14 de dezembro de 2007, permanecem inalteradas.

Art 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rondonópolis, 11 de junho de 2026;
109º ano da Fundação e 72º ano da Emancipação Política
(Lei 3.621/2001).

Paulo César Schuh
Presidente

Ibrahim Zaher
Primeiro Secretário



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 613, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº. 056, de 14 de Dezembro de 2007.

O Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis-MT, nos termos do 59 da Lei Orgânica Municipal e § 1º do art. 268 do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei Complementar referente ao Projeto de Lei Complementar nº 007/2026, de autoria do Vereador Prof. Alikson Reis.

Art. 1º Acrescenta-se o § 22 ao art. 13 da Lei Complementar nº 56/2007, com a seguinte redação:

“Art. 13. (...)

§ 22 Ficam permitidas na Avenida Rui Barbosa, no Centro, as atividades de reparação e manutenção de veículos automotores, bem como o comércio varejista de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores.

Art. 2º Fica alterado o Anexo III, da Lei Complementar nº 56/2007, passando a vigorar com as seguintes modificações:

I - Ficam inseridas no Grupo II as seguintes atividades:

- a) manutenção de veículos automotores
- b) comércio varejista de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 11 de junho de 2026;
109º ano da Fundação e 72º ano da Emancipação Política
(Lei 3.621/2001).

Paulo César Schuh
Presidente

Ibrahim Zaher
Primeiro Secretário



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

LEI Nº 14.771, DE 07 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a inclusão da corrida Isabele pela inclusão no calendário oficial de eventos do município de Rondonópolis-MT e dá outras providências.

O Primeiro Vice-Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis-MT promulga, nos termos do §8º do art. 59 da Lei Orgânica Municipal e art. 269 do Regimento Interno, a seguinte Lei Ordinária, referente Projeto de Lei nº 100/2025, autoria do Vereador Dr. Manoel da Silva Neto.

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Rondonópolis - MT a "**Corrida Isabele pela Inclusão**", a ser realizada anualmente no mês de abril, com percurso de 6 (seis) quilômetros, conforme disposto em seu regulamento.

Parágrafo único. VETADO.

Art. 2º Poderão participar da corrida pessoas com idade compatível com sua respectiva categoria, que estejam em boas condições de saúde, mediante assinatura de Termo de Responsabilidade, conforme previsto no regulamento do evento.

Parágrafo único. A participação na corrida será gratuita, vedada a cobrança de qualquer valor ou exigência de doações como condição para inscrição, conforme estabelecido no regulamento.

Art. 3º No dia da realização da "Corrida Isabele pela Inclusão" poderão ser promovidas atividades complementares, tais como:

I - Corrida solidária e premiações;

II - Brincadeiras recreativas;

III - Palestras e campanhas de conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA);

IV - Distribuição de material informativo e orientações sobre TEA, saúde, convívio social, vida em família, respeito ao próximo e campanhas de interesse público.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá apoiar as iniciativas previstas nesta Lei, observada a conveniência administrativa e disponibilidade orçamentária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 07 de maio de 2026;
109º ano da Fundação e 72º ano da Emancipação Política
(Lei 3.621/2001).

Orivaldo Alves Moreira
Primeiro Vice-Presidente

Ibrahim Zaher
Primeiro Secretário



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

LEI Nº 14.870, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para promover a valorização dos profissionais de enfermagem no âmbito do Município de Rondonópolis e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis-MT, nos termos do 59 da Lei Orgânica Municipal e § 1º do art. 268 do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei Ordinária referente ao Projeto de Lei nº 069/2026, de autoria do Vereador Prof. Alikson Reis.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir políticas públicas de valorização dos profissionais de enfermagem no âmbito do Município de Rondonópolis.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se profissionais de enfermagem:

- I - Enfermeiros;
- II - Técnicos de enfermagem;
- III - Auxiliares de enfermagem;
- IV - Parteiras, quando reconhecidas nos termos da legislação vigente.

Art. 3º São diretrizes da Política Municipal de Valorização dos Profissionais de Enfermagem:

- I - a promoção de condições dignas de trabalho;
- II - a garantia da saúde física e mental dos profissionais;
- III - a valorização salarial, respeitada a legislação federal vigente;
- IV - a capacitação e formação continuada;
- V - o reconhecimento público da importância da enfermagem no sistema de saúde municipal.

Art. 4º O Poder Executivo poderá instituir programas e ações voltados a:

- I - oferta de cursos de capacitação, atualização e especialização;
- II - apoio psicológico e assistência à saúde mental dos profissionais;
- III - melhoria da infraestrutura e condições de trabalho nas unidades de saúde;
- IV - criação de campanhas de valorização e respeito aos profissionais da enfermagem;
- V - estabelecimento de parcerias com instituições de ensino.
- VI - criação de gratificações, incentivos ou benefícios, conforme disponibilidade orçamentária;

Art. 5º Fica instituída, no âmbito do Município, a Semana Municipal de Valorização da Enfermagem, a ser realizada anualmente na semana do dia 12 de maio, em alusão ao Dia Internacional da Enfermagem.

Art. 6º Durante a Semana Municipal de Valorização da Enfermagem poderão ser realizadas:

- I - homenagens e entrega de moções de reconhecimento;
- II - palestras, seminários e eventos educativos;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

III - campanhas de conscientização sobre a importância da enfermagem;
IV - ações de integração entre profissionais e comunidade.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 11 de junho de 2026;
109º ano da Fundação e 72º ano da Emancipação Política
(Lei 3.621/2001).

Paulo César Schuh
Presidente

Ibrahim Zaher
Primeiro Secretário



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

LEI Nº 14.871, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre instituir o Programa Municipal de Logística Reversa de Medicamentos domiciliares vencidos ou em desuso no Município de Rondonópolis, estabelecendo diretrizes para o descarte ambientalmente adequado e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis-MT, nos termos do 59 da Lei Orgânica Municipal e § 1º do art. 268 do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei Ordinária referente ao Projeto de Lei nº 064/2026, de autoria do Vereador Mauro Campos.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Rondonópolis, o Programa de Logística Reversa de Medicamentos, visando o descarte seguro e a destinação final ambientalmente adequada de medicamentos de uso doméstico, vencidos ou em desuso.

Art. 2º O sistema de logística reversa de que trata esta Lei será implementado e operacionalizado sem ônus para o Poder Executivo Municipal, cabendo a responsabilidade às empresas que fabricam, importam, distribuem ou comercializam medicamentos, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010).

Art. 3º As farmácias e drogarias estabelecidas no município deverão disponibilizar recipientes para o recebimento dos medicamentos descartados pela população, em local visível e de fácil acesso.

Art. 4º Fica proibido o descarte de medicamentos em lixo comum, na rede de esgoto ou em qualquer local que possa causar contaminação do solo ou da água.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 11 de junho de 2026;
109º ano da Fundação e 72º ano da Emancipação Política
(Lei 3.621/2001).

Paulo César Schuh
Presidente

Ibrahim Zaher
Primeiro Secretário



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

LEI Nº 14.872, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Institui o Mês Municipal de Combate à Violência nas Escolas, no âmbito do Município de Rondonópolis, a ser celebrado no mês de abril, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis-MT, nos termos do 59 da Lei Orgânica Municipal e § 1º do art. 268 do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei Ordinária referente ao Projeto de Lei nº 067/2026, de autoria do Vereador Prof. Alikson Reis.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Rondonópolis, o mês de abril como o Mês Municipal de Combate à Violência nas Escolas, a ser celebrado anualmente com a realização de ações voltadas à prevenção, à conscientização, à reflexão e ao enfrentamento da violência no ambiente escolar.

Art. 2º Durante o mês de abril, o Poder Público poderá promover, apoiar ou incentivar, em parceria com instituições de ensino públicas e privadas, entidades da sociedade civil, Conselhos Tutelares, Ministério Público e demais órgãos competentes, a realização de:

- I - campanhas educativas sobre respeito, diversidade, convivência pacífica e cultura de paz;
- II - ações de escuta ativa, acolhimento e promoção da saúde mental de alunos, professores e familiares;
- III - palestras, rodas de conversa, oficinas e outras atividades pedagógicas sobre bullying, violência, mediação de conflitos e cultura de paz;
- IV - atividades de educação digital, prevenção ao cyberbullying, letramento midiático e orientação sobre os riscos de conteúdos violentos no ambiente virtual;
- V - avaliações de segurança nas unidades escolares e fortalecimento de protocolos de prevenção e resposta a situações de crise;
- VI - apoio à criação e ao fortalecimento de comissões escolares voltadas à proteção e promoção dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 3º As ações previstas nesta Lei poderão ser desenvolvidas pelos órgãos competentes, com o apoio técnico de universidades, conselhos e entidades especializadas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 11 de junho de 2026;
109º ano da Fundação e 72º ano da Emancipação Política
(Lei 3.621/2001).

Paulo César Schuh
Presidente

Ibrahim Zaher
Primeiro Secretário



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

LEI Nº 14.873, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre, Instituir a Carteira Municipal de Identificação do Paciente Oncológico no município de Rondonópolis – MT e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis-MT, nos termos do 59 da Lei Orgânica Municipal e § 1º do art. 268 do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei Ordinária referente ao Projeto de Lei nº 081/2026, de autoria do Vereador Adonias Fernandes.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do município de Rondonópolis – MT, a Carteira Municipal de Identificação do Paciente Oncológico, destinada às pessoas diagnosticadas com câncer.

Art. 2º A carteira tem como objetivo assegurar ao paciente oncológico:

- I – atendimento prioritário nos serviços públicos municipais;
- II – prioridade no acesso a programas e serviços de saúde;
- III – prioridade no atendimento em repartições públicas;
- IV – facilitação no acesso ao transporte público, conforme regulamentação.

Art. 3º A Carteira será emitida gratuitamente pelo órgão competente da Prefeitura Municipal, mediante apresentação de:

- I – documento de identificação com foto;
- II – comprovante de residência;
- III – laudo médico que comprove o diagnóstico oncológico.

Art. 4º A validade da Carteira será de até 3 (três) anos, podendo ser renovada mediante nova comprovação médica.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias após sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 11 de junho de 2026;
109º ano da Fundação e 72º ano da Emancipação Política
(Lei 3.621/2001).

Paulo César Schuh
Presidente

Ibrahim Zaher
Primeiro Secretário



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

LEI Nº 14.874, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre instituir no âmbito do Município de Rondonópolis, o Maio Roxo, mês de conscientização sobre a fibromialgia, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis-MT, nos termos do 59 da Lei Orgânica Municipal e § 1º do art. 268 do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei Ordinária referente ao Projeto de Lei nº 085/2026, de autoria da Vereadora Mariuva da Saúde.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Rondonópolis, o Maio Roxo, a ser realizado anualmente durante o mês de maio, com a finalidade de promover a conscientização sobre a fibromialgia.

Art. 2º Durante o Maio Roxo poderão ser desenvolvidas ações voltadas a:

- I –divulgação de informações sobre a fibromialgia;
- II –conscientização da população;
- III – incentivo ao diagnóstico precoce e ao tratamento adequado;
- IV –promoção de eventos, palestras e campanhas educativas.

Art. 3º O Poder Público Municipal poderá, durante o período, promover ações simbólicas de apoio à causa, tais como a iluminação de prédios públicos na cor roxa, em alusão à campanha.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades da sociedade civil, especialmente associações representativas, para a realização das atividades previstas nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 11 de junho de 2026;
109º ano da Fundação e 72º ano da Emancipação Política
(Lei 3.621/2001).

Paulo César Schuh
Presidente

Ibrahim Zaher
Primeiro Secretário



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

LEI Nº 14.875, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre institui a Campanha “Ruas Verde e Amarela” no município de Rondonópolis, destinada ao incentivo de manifestações culturais e comunitárias durante eventos esportivos oficiais, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis-MT, nos termos do 59 da Lei Orgânica Municipal e § 1º do art. 268 do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei Ordinária referente ao Projeto de Lei nº 090/2026, de autoria do Vereador Investigador Gerson.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Rondonópolis, a Campanha “Ruas Verde e Amarela”, destinada ao incentivo de manifestações culturais, artísticas, recreativas e comunitárias por meio de pinturas decorativas e ornamentações em vias e espaços públicos durante a realização da Copa do Mundo e outros eventos esportivos oficiais.

Art. 2º A participação nas ações da campanha ocorrerá de forma voluntária, podendo envolver moradores, comerciantes, associações de bairro, entidades culturais, escolas, artistas locais e demais membros da comunidade.

Art. 3º As pinturas e ornamentações realizadas no âmbito desta Lei deverão:

- I – respeitar as normas de segurança viária e de mobilidade urbana;
- II – preservar a sinalização oficial de trânsito;
- III – não impedir a circulação de veículos e pedestres;
- IV – possuir caráter cultural, artístico, esportivo ou patriótico;
- V – observar a preservação do patrimônio público.

Art. 4º Fica vedada a utilização de símbolos, mensagens ou manifestações de caráter:

- I – ofensivo;
- II – discriminatório;
- III – político-partidário;
- IV – contrário à legislação vigente.

Art. 5º O Poder Executivo poderá, observada a conveniência e oportunidade administrativa:

- I – promover ações educativas e orientativas;
- II – divulgar a campanha institucionalmente;
- III – regulamentar procedimentos relacionados à organização e segurança das atividades previstas nesta Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, sem criação obrigatória de novas despesas ao Poder Executivo.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.213, 16 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 11 de junho de 2026;
109º ano da Fundação e 72º ano da Emancipação Política
(Lei 3.621/2001).

Paulo César Schuh
Presidente

Ibrahim Zaher
Primeiro Secretário